

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 475/70.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE -
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos TRÊS dias do mês de NOVEMBRO do ano
de 1 970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO. R.S. autúo a
presente reclamação apresentada por.....
LIBERALDO JOSÉ DE AZEREDO..... contra
ODILON NUNES DA SILVA

Geraldo Francisco Borges Lucena
.....
Chefe da Secretaria

Geraldo Francisco Borges Lucena.

OBJETO: Av. prév., sal., 13º sal., fér., hor. ext. FGTS e domingos a calcular.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Prazo = 15.9.

PROC. N.º 475/70

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

*Diá 23/11/70
Hora 13:30
Paulo*

- AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de novembro do ano

de 1.970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

de MONTENEGRO, autúo a

presente reclamação apresentada por _____

LIBERALDO JOSÉ DE AZEREDO contra

ODILON NUNES DA SILVA

Geraldo Francisco B. Lucena

Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO B. LUCENA

OBJETO: **Aviso-prévio, salários, 13º salário, férias, horas extras, e domingos a calcular, FGTS.,**

2
SM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 475170
Em 31 11 70

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos três(3) dias do mês de novembro de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LIBERALDO JOSE DE AZEREDO

Motorista (Profissão), **Casado** (Estado Civil), **Brasileiro** (Nacionalidade)

Timbaúva - nesta portador da C.P. — N.º

....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

ODILON NUNES DA SILVA

Transportes

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º **a Rua Almirante Barroso, nº 608 - Pôrto Alegre**
(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamado em 27 de julho p.p. e foi demitido sem justa causa em 24 de outubro p.p.

Que o salário combinado fôra de Cr\$ 250,00, mas nada recebeu pelo seu trabalho.

Que tem domingos e horas extras a receber.

Reclama:

| | | |
|--------------------|------|--------|
| Aviso prévio | Cr\$ | 250,00 |
| Salários | Cr\$ | 726,00 |
| 13º salário | Cr\$ | 84,00 |
| Férias | Cr\$ | 56,00 |

Horas extras e domingos a calcular.

FGTS

Sub-totalCr\$ 1.016,00

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 23 de novembro, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunnais, estas até o número de tres, se julgadas necessárias. Igulamente que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamação.

Liberaldo Jose de Azeredo
LIBERALDO JOSE DE AZEREDO
Reclamante

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida, notificação ao
recdo, através de A.R.
Dou fé.

Montenegro, 23 de 11 de 1970

Geraldo Lucena
Chefe de Secretaria
Geraldo F. B. Lucena



3
9/11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 475/70

NOTIFICAÇÃO

SR. ODILON NUNES DA SILVA (RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 608-PÓRTO ALEGRE)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LIBERALDO JOSE DE AZEREDO

Timbaúva nesta Cidade.

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua DR. Flôres, esq, Fernando Ferrari, n.º, no dia (23) vinte e três (23) do mês de novembro, às trêze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO CÓPIA DA INICIAL :

Montenegro 03, de novembro de 19 70

Geraldo Francisco B. Lucena
GERALDO FRANCISCO B. LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada da correspondência
devolvida pelo Correio, que seguem.

Em 19 de 11 de 19 50

Gerardo Stueza

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Gerardo Stueza

4
SM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO MONTENEGRO

ILMO. SR.
ODILON NUNES DA SILVA
RUA ALMIRANTE BARROSA Nº 608 - P. ALEGRE
PÓRTO ALEGRE RS

Vamos

AO RECEBIMENTO

DT



REGISTRADO 35.178.

22
683

Dequinto in summas
Das Livro Livro não se arca
em 8 de Agosto

JUSTICA DO TRABALHO
JUNIA DE
CONCILIACAO E MEDIACAO
MONTENEGRO

Handwritten signature

BRASIL
MONTENEGRO

1907

DR. S. REGISTRO
BRASIL
1907



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 475/70

NOTIFICAÇÃO

SR. ODILON NUNES DA SILVA (RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 608-PÔRTO ALEGRE)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LIBERALDO JOSE DE AZEREDO

Timbaúva nesta Cidade.

Reclamado V. S.

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua DR. Flôres, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia (23) vinte e três (23) do mês de novembro, às trêze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO CÓPIA DA INICIAL :

Montenegro 03, de novembro de 1970


GERALDO FRANCISCO B. LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

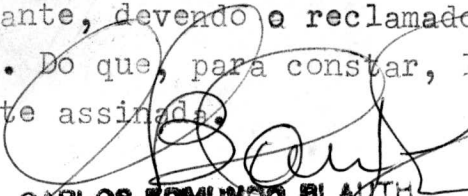



PROCESSO Nº.....457/70...

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth
e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos em-
pregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos em-
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO, RECLAMANTE, e ODILON NUNES DA SILVA, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo aviso prévio, salários, 13º salário, férias, horas extras, domingos e FGTS. Presente o reclamante e ausente a reclamada. Não tendo sido a reclamada notificado conforme se pode ver do que consta à fls. 24, foi suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia 10 de dezembro, às 13,30 horas, ficando ciente o reclamante, devendo a reclamada ser notificado através de precatória. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
J.iz do Trabalho - Presidente


André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


Reclamante


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16/70. - CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento - de Pôrto Alegre, a quem esta couber, por distribuição.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, DE - PRECO a V. Ex^{sa}. que, em lhe sendo esta apresentada, digne-se determinar providências no sentido de que seja notificado o Sr. ODILON - NUNES DA SILVA, residente na rua Almirante Barroso, nº 608, nessa - capital, a fim de que compareça na Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, à rua Dr. Flôres, esquina Fernando Ferrari, no dia 10 de dezembro p.f., às 13,30 horas, para responder à ação que lhe move LIBERALDO JOSÉ DE AZEREDO, segundo os termos da petição inicial anexa, encarecendo-se a notificação através de Oficial de Justiça, u ma vez que a notificação via postal resultou infrutífera.

Dada e passada nesta cidade de Montenegro, aos zinte e três dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e se tenta. Eu, BERTRAM ROQUE LEDUR, Oficial Judiciário PJ-5 datilografado e eu, Geraldo F. B. Lucena (GERALDO F. B. LUCENA), Chefe da Secretaria, subscrevo.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente.

REPUBLICA DE GUATEMALA
SECRETARIA DE GOBIERNO
CALLE DE LA PAZ, GUATEMALA, GUATEMALA

[Redacted]

[Redacted]

JUNTADA

Faço juntada de um telegrama.

Em 30 de 11 de 1970

Geraldo Borges Luena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHefe DA SECRETARIA



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

CARIMBO DA ESTACÃO

TRIJUNTA MONTENEGRO RS =

Recebido

De

às

por

30 horas

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
ENDEREÇO

WILSON BLAUTH

VICE-PRESIDENTE

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 463170

21/27 DE PORTO ALEGRE

16 45 27 1500 =

Em 27/11 170

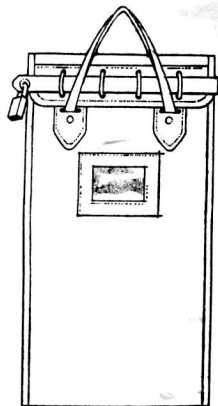
O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem, número de telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ A EMPRESA NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

NR 106/70 DE 27/11/70 COMUNICO DISTRIBUICAO ESTA
TERCEIRA JUNTA AUTOS PRECATORIA ENTRE PARTES LIBERALDO JOSE
DE AZEVEDO VG RECLAMANTE VG ET ODILON NUNES DA SILVA VG
RECLAMADO PT SDS PT LYRA MARIA CAUTRO BARCELLOS VG CHEFE
SECRETARIA TERCEIRA TRIJUNTA PALEGRE PT =

TEXT
E

Gráfica da ECT RS



MALOTE AGORA É COM A E.C.T.

SEGURANÇA — RAPIDEZ — REGULARIDADE

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em sua nova fase, comunica a implantação do Serviço de Correspondência Agrupada — SERCA.

TRANSPORTE DE MALOTES E ENCOMENDAS
PARA QUALQUER PONTO DO PAÍS

Matriz: Rio de Janeiro - GB - Trav. do Tinôco, 13 - Telex: 899 e 235
Filial: Pôrto Alegre - RS - Av. Sepulveda - Ed. ECT
Fone: 24-69-14 - Telex: 801

Gráfica da ECT RS

JUNTADA

Faço juntada de uma

Carta precatória

Em 7 de 12 de 1970

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHefe DA SECRETARIA



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

nº84/70

D-1265-C/70

CARTA PRECATORIA NOTIFICATORIA

DEPRECANTE: Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Montenegro.

DEPRECADO : Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de P.Alegre.

recte.:LIBERALDO JOSE DE AZEREDO

reco.:ODILON NUNES DA SILVA

1.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

JUIZ DO TRAB.PRESID.DA JCJ DE MONTENEGRO **Deprecante**
Reclamante

JUIZ DO TRAB.PRESID.DA 3ª JCJ D/CAPITAL-**Deprecado**
Reclamado

Local: Pôrto Alegre Data: 26-11-70 N.º 1 265-C
1ª Distrib.

Objeto:
Carta precatória notificatória nº 16/70, ref.proc. JCJ.nº 475/70.

Espécie: Escrita **C/cópia Documentos**
~~Verbal~~ **da precatória e de término de reclamação.**

Distribuída à 3ª Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Indent. Reclamante: 84/70

M. Almeida Distribuidor

WANDA DAUST DE AZEVEDO
1ª Distribuidora
hlw/.



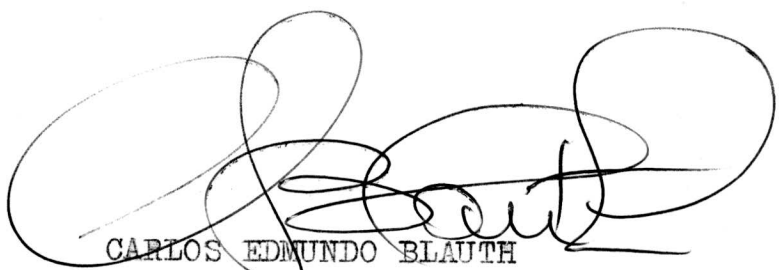
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16/70. - CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento - de Pôrto Alegre, quem esta couber, por distribuição.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, DE - PRECO a V. Ex^a. que, em lhe sendo esta apresentada, digno-se determinar providências no sentido de que seja notificado o Sr. ODILON - NUNES DA SILVA, residente na rua Almirante Barroso, nº 608, nessa - capital, a fim de que compareça na Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, à rua Dr. Flôres, esquina Fernando Ferrari, no dia 10 de dezembro p.f., às 13,30 horas, para responder à ação que lhe move LIBERALDO JOSÉ DE AZEREDO, segundo os termos da petição inicial anexa, encarecendo-se a notificação através de Oficial de Justiça, u ma vez que a notificação via postal resultou infrutífera.

Dada e passada nesta cidade de Montenegro, aos vinte e três dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e se tenta. Eu, BERTRAM ROQUE LEDUR, Oficial Judiciário PJ-5 datilografei- e eu, Geraldo F. B. Lucena (GERALDO F. B. LUCENA), Chefe da- Secretaria, subscrevo.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho, Presidente.

Conclusão

Faço conclusos estes autos a V. Ex.ª Sr. Juiz Presidente

Em 26 de novembro de 1970



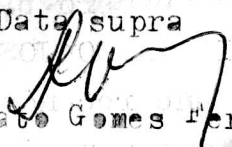
Lyra Maria Castro Barcellos
Chefe de Secretaria

Cumpra-se:

Notifique-se, através do sr. Oficial de Justiça.

Após, devolvam-se os autos, cumpridas as formalidades de lei.

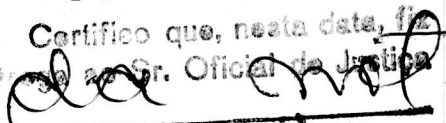
Data supra



Renato Gomes Ferreira
Juiz Presidente.-

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, fiz entrega ao Sr. Oficial de Justiça



26/11/70



LYRA MARIA CASTRO BARCELLOS
CHEFE DE SECRETARIA



10
907

PESSOAL
C.P.nº84/70

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

SR. ODILON NUNES DA SILVA rua Almirante Barroso, 608 N/C

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LIBERALDO JOSE DE AZEREDO

Reclamado _____

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS na rua dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia dez (10) do mês de dezembro/70, às treze e trinta (13:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **cópia da inicial anexa.**

P. Alegre 26 de novembro de 19 70

LYRA MARIA CASTRO BARCELLOS
CHEFE DE SECRETARIA

- CERTIDÃO -

CERTIFICO que, em cumprimento à notificação retro, nesta data, me dirigi ao endereço constante no anverso, e sendo aí, citei pessoalmente o sr. ODILON NUNES DA SILVA, o qual de tudo ficou ciente, recebeu e assinou a contra-fé. O referido é verdade e dou fé.

Pôrto Alegre, 19 de dezembro de 1.970

Ary Silva
Ary Silva
Oficial de Justiça.-

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi devolvido pelo Sr. Oficial de Justiça

R. not.

Em

10 de 12/1970

M. Soibelman
Chefe de Secretaria

MALVINA SOIBELMAN
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

REMESSA

Faço remessa destes autos ao

Urb. Junta deprecaute

Em

02/12/1970

M. Soibelman
CHEFE DE SECRETARIA

MALVINA SOIBELMAN
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

11
901

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos.

Em 7/12/1970.

Geraldo Thure
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 7/12/70

Geraldo Thure
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

J. aos autos.
Data supra.

[Signature]

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE



12
991

PROCESSO Nº 475/70

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CALROS EDMUNDO BIA UTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

apregoados os litigantes: LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO, reclamante e ODILON NUNES DA SILVA, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: Aviso prévio, salários, 13º salário, férias, horas extras, domingos e FGTS. Presnetes as partes. Lido o pedido e comoa palavra o reclamado para contestar, pelo mesmo foit dito que era de ser julgada improcedente a recla atória uma vez que o reclmante sempre recebeu mais que tinha direito, tendo também se afastado do emprego por sua livre e espontânea vontade. Disse ainda que o reclmante mesmo depois de ajuizada a reclamatória transacionou, tendo inclusive recebida uma carta de reclamendação para um futuro emprego. O regime de trabalho era de pequena monta e os pagamntos não eram feitos contra recibo mas sim na confiança. tinha em seupder somente um vale de Cr\$ 120,00, cuja juntada ora requeria. Proposta a conciliação, foi rejeitada. A seguir, foi suspensa a presente audiência e designada nova, para o próximo dia 17, às 13,50 horas, ficando cientes as partes. Do que, para constar, foi lavrada esta ata que vai devidamente assinada.

Carlos Edmunds Blauth
CARLOS EDMUNDO BLA UTH
Juiz do Trabalho - Presidente

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Liberaldo Jose de Azevedo
LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO

Odilon Nunes da Silva
ODILON NUNES DA SILVA

Geraldo Francisco Borges Luena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHEFE DA SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada de um documento,
entregue em audiência.

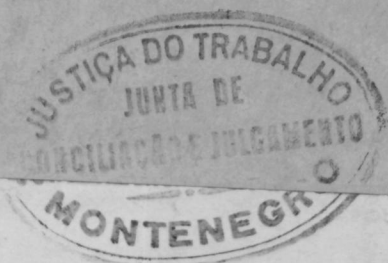
Em 10 de 12 de 1970

Geraldo Torres

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

10.12.70

13
GOM



Vale N.º 120,00
Referente a Adiantamento
de Salário —
P. Alegre 23, 11,70
Liberato Agudo



14
507

PROCESSO Nº 475/70.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, às 14,10 horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Morais Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

apregoados os litigantes: LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO, reclamante, e ODILON NUNES DA SILVA, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo aviso prévio, salários, 13º salário, férias, horas extras, domingos e FGTS. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante a título de conciliação e contra recibo de plena e geral quitação a importância de Cr\$ 500,00 em dois pagamentos, sendo o primeiro de Cr\$ 150,00 até às 15,00 horas de amanhã e o segundo no valor de Cr\$ 350,00 até às 15,00 horas de próximo dia 7 de janeiro, ambos na secretaria desta Junta; fica estabelecida a cláusula penal de 20% caso o reclamado não cumpra o estabelecido. A Junta homologou. Custas, Cr\$ 40,22 pelo reclamado. Do que, para constar, foi lavrada esta ata que vai devidamente assinada.

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

Paulo Morais Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Liberaldo José de Azevedo
LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO


Odilon Nunes da Silva
ODILON NUNES DA SILVA

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

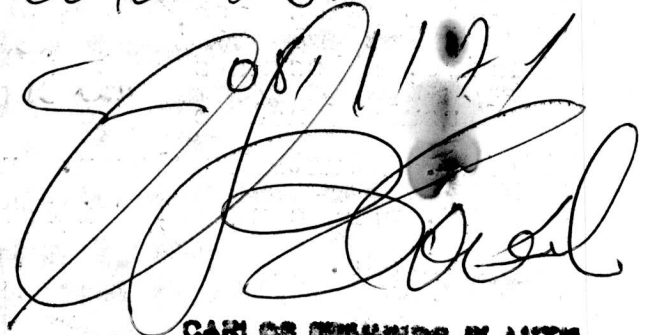
C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que até a presente data o reclamado não efetuou nenhum pagamento relativo ao acôrdo de fls. Dou fé.

Montenegro, 8 de janeiro de 1971.


BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

*Espera-se man
dado de citação
através de prece.
Atmã.*

08/1/71


CARLOS SEGUNDO BLAUTH
Ab. de Direito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

15
#1

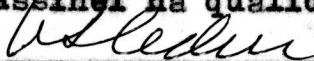
CARTA PRECATORIA EXECUTORIA Nº 1/71.

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de -- Pôrto Alegre, a quem esta couber por dis -- tribuição.

O DOUTOR CARBOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, DEPRECA A V. EXA., que ao lhe ser esta apresentada, nela exarando o seu respeitável -- "CUMpra-SE", determine providências no sentido de ser citado o Sr. ODILON NUNES DA SILVA, com endereço na rua Almirante Barroso, nº - 608, nessa Capital, para que pague em 48 horas ou garanta a execu -- ção de seu débito no valor de Cr\$ 641,32 (SEISCENTOS E QUARENTA E = UM CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS), correspondentes ao principal, multa de 20%, custas e emolumentos de carta precatória, nos autos do processo nº 475/70, que lhe move LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO.


Caso não cumpra com sua obrigação, proceda-se à per -- nhora, seguindo a execução todos os seus trâmites, até final.

Dando a esta cumprimento, esta V. Exª. prestando -- relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos 8 dias do mês de Janeiro do ano de mil novecientos e setenta e um. Eu, BERTRAM ROQUE LEDUR, Oficial -- Judiciário PJ-5 datilografel e assinei na qualidade de Chefe da Se -- cretaria Substituto: 

Discriminação do débito:

| | |
|---------------------|--------------|
| Acôrdo - principal: | Cr\$ 500,00 |
| Multa de 20% | Cr\$ 100,00 |
| Custas | Cr\$ 40,32 |
| Emolumentos | Cr\$ 1,00 |
| T O T A L | Cr\$ 641,32. |


DR CARBOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho.

JUNTADA

Faço juntada de um telegrama.

Em 20 de maio de 1971.

Geraldo Torres

GERALDO FRANCISCO TORRES - UOBBM
CNPJ Nº 00.001.000

[Faint handwritten signature]



GRAMA



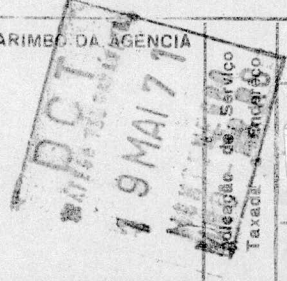
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

PREAMBULO = 24/13 CY PALEGRERS 78 54 13 1730

Handwritten signature and date: 20/5/71

CARLOS EDMUNDO BLADT
JUIZ DO TRABALHO - PRESELENTE

| | |
|---------------------|--------------------|
| NÚMERO DE EXPEDIÇÃO | CARIMBO DA AGENCIA |
| RECEBIDO: | |
| De | |
| às | horas |
| por | |



OFF TRIJUNTA

Habitue-se a indicar no recibo do seu telegrama a hora que o receber. Com essa providência, auxiliará a DCT na fiscalização da entrega dos telegramas, em seu próprio benefício.

NR 38/71 DE 17 05 71 TENDO OFICIAL JUSTICA VG
 OCASIAO PENHORA VG CONSTATADO EXECITADO ODILON NUNES
 DA SILVA MUDOU - SE LOCAL DESCONHECIDO VG SOLICITO
 VOSSENCIA INFORMAR NOVA LOCALIZACAO PARA ANDAMENTO
 PRECATORIA PROCESSO MOVIDO LIBERATO JOSE DE AZEVEDO PT
 SAUDACOES PT DOLTY BRUM VG CHEFE SECRETARIA DE CIMA

TEXTO

TRIJUNTA PALEGRE PT = = =

J. C. J. de Montenegro
 Protocolo N.º 193/71
 Em 19/5 171

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 20 / 5 / 71

Geraldo Truena

GERALDO FRANCISCO TORRES - UOBA
CHEFE DE SECRETARIA

Fale a parte interessada.

21/5/71
Carlos Evaristo S. Anta

CARLOS EVARISTO S. ANTA
CHEFE DE SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação.

Dou fé.

Montenegro, 24 de 6 de 1971

Geraldo Truena
Chefe de Secretaria

GERALDO FRANCISCO TORRES - UOBA
CHEFE DE SECRETARIA

17.
A

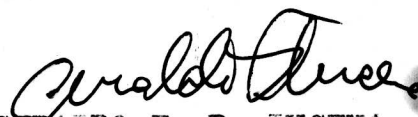
N O T I F I C A Ç Ã O

ILMO SR
LIBERALDO JOSE DE AZEREDO
Timbaúva - Neste

SENHOR:

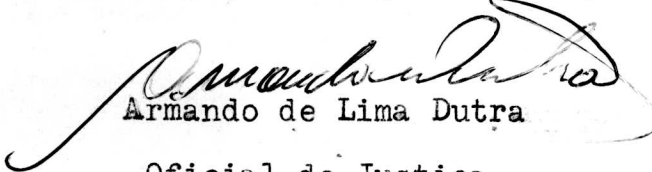
Cumprindo determinação do Sr. Juiz Presidente, solicito sua presença na secretaria desta Junta, à rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari, a fim de dar possíveis informações sôbre o nôvo endereço do Sr. ODILON NUNES DA SILVA.

Montenegro, 24 de maio de 1971.


GERALDO F. B. LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, procedí diligências nos dias- 25, 27/5 e 02.6.71, no Bairro Timbaúva, todavia - não localizei o SR. LIBERALDO JOSÉ DE AZEREDO, - desta forma não me foi possível notificar o mesmo.
MONTENEGRO, 03 de junho de 1.971.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 03 de junho de 1.971.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria

18
577

CONCLUSÃO

Em esta data, faço estes autos conclu-
 zidos pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
 Montenegro, 7 / 6 / 71.

Geraldina

GERALDINA FRANCISCA BORGES LOPES
 Juiz de Trabalho

Aguardar no
 arquivo um pos-
 sível promova-
 mento de intere-
 ssado -

15 / 6 / 71

Carlos Edmundo

CARLOS EDMUNDO
 Juiz de Trabalho

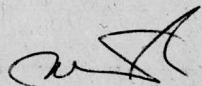
ARQUIVADO
 DATA SUPRA

~~_____~~

CERTIDÃO E JUNTADA

Certifico que, nesta data,
de acordo com este auto, afim
de fazer juntada de telefones
que seguem.

Em 10/09/71



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



19
5

Contém um (1) dor.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

TELEGRAMA

PREA [redacted] 28/09 CY DE PALEGRE RS 75 57 09 1800

| | | |
|---------------------|---|------------------------|
| NÚMERO DE EXPEDIÇÃO | CARIMBO DA AGENCIA TRAFI | TRIJUNTA MONTENEGRO RS |
| RECEBIDO: | 7 0 SET 71 | |
| De | Indicação de Serviço Taxas e Endereços | |
| às | | |
| por | | |

Habitue-se a indicar no recibo do seu telegrama a hora que o receber. Com essa providencia, auxiliará a DCT na fiscalização da entrega dos telegramas, em seu próprio beneficio.

N 79/71 DE 8/9/71 SOLICITO VOSSENCIA NOTIFIQUE
 RECLAMANTE LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO DA PENHORA DE UM
 APARELHO DE TELEVISAO E AVALIACAO EM SETECENTOS CRUZEIROS
 VG NOS AUTOS PRECATORIA EXECUTORIA PT DEVERAH O MESMO FALAR
 SOBRE AVALIACAO EM CINCO DIAS PT SDS DRA HELOISA GONCALVES
 DA SILVA VG JUIZA TRABALHO SUBSTITUTA VG DECIMA TRIJUNTA
 PALEGRE

TEXTURA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 10/09/77

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

*Notifique-se
interessados.*

*12/9/77
Paul*

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento

ao H. Despacho supra, foi expedida noti-
ficação ao rto. NIC, através do of. jud.

DOU FÊ. Montenegro, 13/09/77

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ILMO. SR.
LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO.
Timbaúva.
N/CIDADE.

Pela presente, fica V.S^a. notificado de que, nos autos do processo JCJ Nº 475/70, no qual contende com ODILON NUNES DA SILVA, reclamado, foi penhorado "UM APARELHO DE TELEVISÃO" e / a avaliação foi de CR\$700,00 (SETECENTOS CRUZEI - ROS), devendo agora, Vossa Senhoria pronunciar - se sobre a avaliação no prazo de (5) cinco dias.

Montenegro, 13 de setembro de 1971.


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ja.

16-9-71, às 10,00 hs.
+ Enciada Liberaldo de Azevedo
(espõsa)

21
ar

CERTIDÃO

CERTIFICO que que decorreu
o prazo seu pronunciamento
do Pcte.

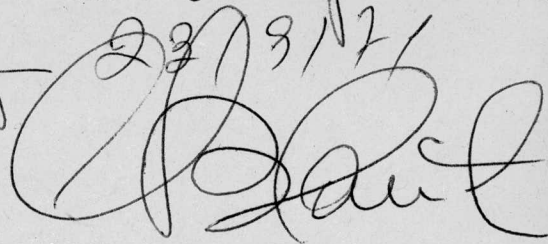
DOU FE. Montenegro, 22/09/71


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

na data, faço estes autos conclu-
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 22/9/71


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Segue em anexo
o Pcto. Defesa de
22/9/71


22
fi

3
SECRETARIA
DE JUSTIÇA
PALEGRE

EXMO SR JUIZ PRESIDENTE DÉCIMA TRIJUNTA - PALEGRE

50/71 24.9.71

COMUNICO VOSSÊNCIA RECLAMANTE LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO FOI NOTIFICADO SÔBRE AVALIAÇÃO TELEVISÃO PENHORADA AUTOS PRECATÓRIA EXECUTÓRIA vg NÃO TENDO SE PRONUNCIADO A RESPEITO pt SDS CARLOS EDMUNDO BLAUTH JUIZ PRESIDENTE TRIJUNTA MONTENEGRO


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

23
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CL: P. Alegre- COLISEU

ORC N° 41/37063

10 de novembro de 1971

Procedência MONTENEGRO - 283

Favorecido **JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**
Nessa
Enderêço

Tomador **Caixa Econômica Estadual Ag. Sec. de Educação**

Importância **Cinquenta e cinco cruzeiros**

— Cr\$ 55.00

As pessoas que não tiverem assinatura registrada no Banco devem provar sua identidade.

Comunicamo-lhes que a ORDEM DE PAGAMENTO acima

foi CREDITADA em sua conta _____

está em CARTEIRA, à sua disposição.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S. A.

[Handwritten signature]



CL. P. Alegre- COLISIU

ORC Nº 41/37103

11 de novembro 1971

MONTENEGRO - 283

Procedência

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE JUNTA CONCILIAÇÃO JULGAMENTO

Favorecido

Nessa

Enderêço

Cxa. Economica Estadual - Ag. Sec. Educação

Tomador

Duzentos e vinte cruzeiros

Importância

220,00

— Cr\$

As pessoas que não tiverem assinatura registrada no Banco devem provar sua identidade.

Comunicamo-lhes que a ORDEM DE PAGAMENTO acima

foi CREDITADA em sua conta

está em CARTEIRA, à sua disposição.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S. A.

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 427 / 71

Em / 6 / 11 / 71

CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL
DO RIO GRANDE DO SUL
Ag. Sec. Educação

P. Alegre, 10 de novembro de 1971

Exmo. Sr.

JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONC. E JULGAMENTO
MONTENEGRO/RS

Prezado Senhor:

Ref.: Reclamação CP 2/71 - Liberaldo José
de Almeida x Felice Riccardi Neto

Informamos a V. Excia., que fizemos a remessa de Cr\$ 55,00, referente ao assunto acima citado, através do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - de acôrdo com determinação da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

Limitados ao expôsto, subscrevemo -
nos

Atenciosamente


Cabeuf
Sub - Gerente

vs |

JUNTADA

Faço juntada ofício sus
segue

Em 11 de 01 de 10 72



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



24
15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Of. nº 536/71.

Pôrto Alegre, 14 de dezembro de 1971

Senhor Juiz:

Solicito a V. Ex^a. digno-se determinar providências no sentido de ser remetida à Agência Secretaria da Educação da Caixa Econômica Estadual a importância global de Cr\$ 275,00, correspondente a custas da execução, nos autos da Precatória extraída do processo em que LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO litiga contra ODILON NUNES DA SILVA.

Tal importância, transferida por um lapso da Secretaria, a essa Junta, deverá ficar à disposição desta 10ª - Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre.

No ensejo, apresento a V. Ex^a. protestos de elevada estima e distinta consideração.

BEATRIZ GUILLOUX BRUN
JUIZA DO TRABALHO=SUBST^a.

EXMO. SR.
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
DD. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO=RS
bl.

CONCLUSÃO

Vista da, com Autos conclusivos
do processo de João de Talhada.

Data de hoje, 11/01/72



MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

Ofício se ao
BERGS, solicitando
a transferência da
referida imputação
com posterior ao
depoimento constante

12/01/72



Montenegro

Of.nº01

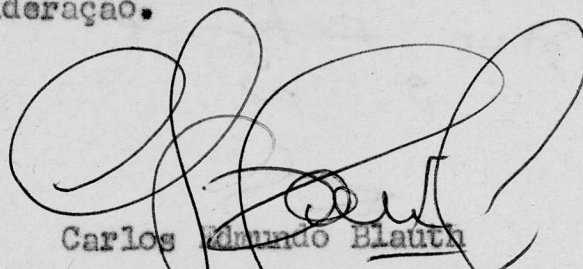
Em 12 de janeiro de 1972.

SENHOR GERENTE

Solicito a V.S.^a sejam transferidas as importâncias de R\$ 55,00 e R\$ 220,00, que estão à disposição deste juízo, nessa Agência, conforme ORC. nº 41/37063 e ORC nº 41/37 103, respectivamente para a Caixa Econômica Estadual- Agência Secretaria de Educação, em Pôrto Alegre, devendo lá ficar à disposição do / Ex.^{mo} Sr. Juiz Presidente da 10ª J.C.J. de Pôrto Alegre.

Esclareço a V.S.^a que tal solicitação nos foi feita pela Presidência da 10ª J.C.J. de Pôrto Alegre, mediante ofício de nº 536/71.

Na oportunidade, renovo a V.S.^a meus protestos de estima e consideração.



Carlos Edmundo Blauth
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

Il.^{mo} Sr.

Gerente do B.E.R.G.S.

Agência de

MONTENEGRO

JUNTADA

Faço juntada ofício

que segue

Em 9 de 02 de 19 72



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



26
26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Of. nº 17/72

Pôrto Alegre, 27 de janeiro de 1972.

J. C. J. de Montenegro
Processo nº 42/72
Em 07 02 1972

*Providencie-se a
transferência solicitada
Em 9/2/72
Jumara*

Senhor Juiz:

Reiterando os termos do Of. nº 536/71, solicito a V. Exª. digne-se determinar providências no sentido de ser remetida à Agência da Caixa Econômica Estadual "Secretaria da Educação", a importância global de Cr\$ 275,00, correspondente a custas da execução, nos autos da Precatória extraída do processo em que LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO reclama de ODILON NUNES DA SILVA.

Tal importância, transferida por um lapso desta - Secretaria a essa Junta, deverá ficar à disposição desta 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre.

No ensejo, apresento a V. Exª. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Beatriz Guilloux Brun
BEATRIZ GUILLOUX BRUN
JUIZA DO TRABALHO-SUBSTA.

EXMO. SR.
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
DD. JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE
MONTENEGRO = RS
bl.

6

30th Nov 1898
Dear Mr.
Caterer for the

of
R

BOF
- 780

EXMO SR JUIZ PRESIDENTE 10ª TRIJUNTA - Av. Julio de Castilhos, 342
PÔRTO ALEGRE

06/72 07.02.72

COMUNICO VOSSÊNCIA SOLICITAÇÃO CONTIDA VOSSO OFÍCIO 17/72 vg FOI
OFICIADO GERÊNCIA BANCO LOCAL PEDINDO TRANSFERÊNCIA NUMERÁRIO vg
EM DATA DE 12 JANEIRO PPDO vg EM ATENDIMENTO CORRESPONDÊNCIA AN-
TERIOR DESSA JUNTA pt SDS CARLOS EDMUNDO BLAUTH JUIZ PRESIDENTE
TRIJUNTA MONTENEGRO

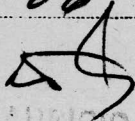


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada Carta Pre-
catóris que segue.

Em 14 de 06 de 1972



MUNICÍPIO FORTES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

218
26

CP. 2/71
D.16-C-71

DEPRECANTE : JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO
DEPRECADO : JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 10ª JCJ DE PALEGRE

RECLAMANTE : LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO
RECLAMADO : ODILON NUNES DA SILVA

Citar : Odilon Nunes da Silva
Rua Almirante Barroso, 608- N/C.

1.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

JUIZ DO TRAB: ~~PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO~~ ^{Deprecante}

JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA 10ª JCJ ^{Deprecado} D/CAPITAL

Local: Pôrto Alegre

Data: 13-1-71

N.º 16-C

Objeto:

Carta precatória executória nº 1/71, ref. proc. JCJ nº 475/70. ^{1ª Distrib.}

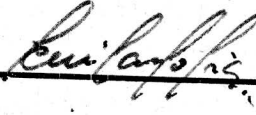
Espécie: Escrita
~~XVXVXV~~

S/ Documentos

Distribuída à 10ª Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Indent. Reclamante:

Distribuidor



LUIZ CARLOS A. SILVA
1.º Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

29
26

CARTA PRECATORIA EXECURTORIA Nº 1/71.

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de --
Pôrto Alegre, a quem esta couber por dis-
tribuição.

aud. red. p. 22

O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, DEPRECA A V. EXA., que ao lhe ser esta apresentada, nela exarando o seu respeitável -- "CUMpra-SE", determine providências no sentido de ser citado o Sr. ODILON NUNES DA SILVA, com enderêço nan rua Almirante Barroso, nº - 608, nessa Capital, para que pague em 48 horas ou garanta a execu- ção de seu débito no valor de Cr\$ 641,32 (SEISCENTOS E QUARENTA E = UM CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS), correspondentes ao principal, multa de 20%, custas e emolumentos de carta precatória, nos autos do processo nº 475/70, que lhe move LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO.

Caso não cumpra com sua obrigação, proceda-se à per-
nhora, seguindo a execução todos os seus trâmites, até final.

Dando a esta cumprimento, estaã V. Exã. prestando-
relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos 8 dias do mês de Janeiro do ano de
mil novecientos e setenta e um. Eu, BERTRAM ROQUE LEDUR, Oficial -
Judiciário PJ-5 datilografei e assinei na qualidade de Chefe da Se-
cretaria Substituto: *B. Ledur*

Discriminação do débito:

| | |
|----------------------|--------------|
| Acôrdio - principal: | Cr\$ 500,00 |
| Multa de 20% | Cr\$ 100,00 |
| Custas | Cr\$ 40,32 |
| Emolumentos | Cr\$ 1,00 |
| T O T A L | Cr\$ 641,32. |

[Assinatura manuscrita]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho.

13
30
26

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente
Em 13 de 01 de 19 71

Dolty
Dolty Pinto de Brum
Chefe de Secretaria

**COMPRA-SE.
DATA SUPRA.**

[Signature]
DR. JOÃO ANTÔNIO G. FERREIRA LEITE
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

CERTIDÃO

Expedi mandado de citação,
na forma da lei.

Dois fô.

Em, 14 / 1 / 71.

Dolty
DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria

Realizado em 18/1/71

[Signature]

LUIZ CARLOS KORFF ROBA
OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten: 31/05

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ACÓRDO
na forma abaixo:

O Doutor JOÃO ANTÔNIO G. PEREIRA LEITE Juiz do Trabalho,
Presidente da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre

MANDO ao Oficial de Justiça

Sr., que a vista do
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de LIBERALDO JOSE DE AZE-
VEDO, em seu cumprimento, cite a ODILON NUNES
DA SILVA, com enderêço na rua Almirante Barro-
so, nº 608 - N/C para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 641,32
(seiscentos e quarenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos-),
correspondente ao princ., cláus. penal, Custas, emol. impresso, devidos no processo
nº 475 /70 da JCI de MONTENEGRO.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Pôrto Alegre, 14 de janeiro de 1971.

Eu, Ney de Almeida Bastos datilografei,
e eu, Bruce Dolty Pinto de Brum Chefe da Secretaria subscrevi.

[Assinatura]
Juiz Presidente

DR. JOÃO ANTÔNIO G. PEREIRA LEITE

Além da importância acima mencionada deverá V. S. trazer mais
Cr\$ (.....)
correspondentes às custas da execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten signature and numbers: 32/26

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ACÓRDO
na forma abaixo:

O Doutor JOÃO ANTÔNIO G. PEREIRA LEITE Juiz do Trabalho,
Presidente da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre

MANDO ao Oficial de Justiça

Sr. _____, que a vista do

presente mandado, por mim assinado, passado a favor de LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO

, em seu cumprimento, cite a ODILON NUNES DA SILVA

, com enderêço na rua Almirante Barroso, nº 608 - N/C

para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 641,32

(seiscentos e quarenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos-),

correspondente ao princ., cláus. penal, Custas, emol. impresso,

nº 475 /70 da JCJ de MONTENEGRO.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Pôrto Alegre, 14 de janeiro de 1971.

Eu, Ney de Almeida Bastos datilografei,

e eu, Dolty Pinto de Brum Chefe da Secretaria subscrevi.

Handwritten signature of João Antônio G. Pereira Leite

Juiz Presidente

DR. JOÃO ANTÔNIO G. PEREIRA LEITE

Além da importância acima mencionada deverá V. S. trazer mais

Cr\$ _____ (_____)

correspondentes às custas da execução.

Handwritten number: 26

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, compareci ao local indicado por diversas vezes não tendo sido possível localizar o destinatário.

P. Alegre, 25 de fevereiro de 1.971



JUIZ CARLOS KORFF ROSA
OFICIAL DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO

Na data, faço estes autos conclusos

Exmo. Sr. Juiz de Trabalho, Presidente

Em 26 de 21 de 1971

JOELY PINTO DE BRUM
Chefe da Secretaria

*Politen e informações
a esta repartição.*

DR. JOÃO ANTÔNIO G. PEREIRA LEITE
JUIZ DE TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
33
[Handwritten mark]

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O que, nesta data, compareceu o reclamante, comprometendo-se a acompanhar o Oficial de Justiça na diligência. Dou fé.

Em 3/3/71.

[Handwritten signature]
DOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estas autos conclusões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 3 de 3 de 19 71

[Handwritten signature]
DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe da Secretaria

Expeça-se novo mandado de citação.

Em 3/3/71.

DR. JOÃO ANTÔNIO G. PEREIRA LEITE
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Expedi mandado de citação.

Em 3/3/71.

[Handwritten signature]
DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe da Secretaria

Recebi 3/3/71
[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

[Handwritten signature]
34

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ACÓRDO
na forma abaixo:

O Doutor JOÃO ANTÔNIO PEREIRA LEITE Juiz do Trabalho, Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre:

MANDO ao Oficial de Justiça

Sr., que a vista do
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de LIBERALDO JOSÉ DE
AZEVEDO, em seu cumprimento, cite a ODILON NUNES
DA SILVA, com enderêço rua Almirante Barroso, 608
N/C

para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr\$ 641,32
(seiscentos e quarenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos),
correspondente princ., cl. penal, custas, emol. e imp. devidos no processo
nº 475 / 70 da JUNTA DE MONTENEGO (carta precatória).

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos
bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. P. Alegre ~~xx~~ 3 de março de 1971

Eu, DOLTY PINTO DE BRUM datilografei,
e eu, [Handwritten signature] DOLTY PINTO DE BRUM Chefe da Secretaria subscrevi.

[Handwritten signature]
Juiz Presidente
DR. JOAO ANTONIO PEREIRA LEITE

Além da importância acima mencionada deverá V. Sª trazer mais
NCr\$ (.....)
correspondentes às custas da execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

35
26

ACÓRDO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de

na forma abaixo:

O Doutor **JOÃO ANTÔNIO PEREIRA LEITE** Juiz do Trabalho, Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento de **Porto Alegre**

MANDO ao Oficial de Justiça

Sr., que a vista do
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de **LIBERALDO JOSÉ DE**
AZEVEDO **ODILON NUNES**
DA SILVA, em seu cumprimento, cite a **rua Almirante Barroso, 608**
....., com enderêço **N/C**

..... para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr\$ **641,32**
seiscentos e quarenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos
(.....),
correspondente **princ., cl. penal, custas, emol. e imp.** devidos no processo
nº **475 / 70 da JUNTA DE MONTENEGRO (carta precatória).**

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. **P. Alegre xx ~~ix~~ 3 de março** de **1971**

Eu, **DOLTY PINTO DE BRUM** datilografei,
e eu, *an Brum* **DOLTY PINTO DE BRUM** Chefe da Secretaria subscrevi.

[Assinatura]
DR. JOÃO ANTÔNIO PEREIRA LEITE

118

Além da importância acima mencionada deverá V. Sª trazer mais
NCr\$ (.....)
correspondentes às custas da execução.

em casa.

CERTIDÃO

Certifico, que estive várias vezes no endereço ~~xxxxx~~ retro, não encontrando o citado. Certifico ainda, que segundo o reclamante é muito difícil encontrá-lo, pois chega em certas ocasiões a passar uma semana fora de casa.

Porto Alegre, 4 de março de 1971.

Edgar Brasil Filho
EDGAR BRASIL FILHO
OFICIAL DE JUSTIÇA.

DEVOLUÇÃO

Em 4 - 3 - 71

Brum
DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
Exma. Sr. Juiz de Trabalho, ~~Exma. Sr. Juiz de Trabalho~~
Em 4 de 3 de 19 71

Brum
DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria

*At - 2, por
e dot - e!*

[Signature]

DR. JOÃO ANTÔNIO G. PEREIRA LETTE
JES DO TRABALHO - PRESIDENTE

9/
Brum
36
21

Cf. nº 74/71 Pôrto Alegre, 12 de março de 1 971.

Senhor Diretor:

Pelo presente, solicito a V.Sª. a publicação do edital de citação anexo, cujo pagamento será efetuado posteriormente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe / protestos de consideração.




JOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

10
37
25

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente, fica citado ODILON NUNES DA SILVA, residente na rua Almirante Barroso, 608, nesta Capital, para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 41,32 (seiscentos e quarenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondente ao principal, cláusula penal, custas, emolumentos e impressos devidos no processo da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, RS., de nº 475/70, movido por LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO. O QUE CUMPRA NA/FORMA DA LEI. Pôrto Alegre, 12 de março de 1971. Eu, Heloísa Gonçalves da Silva, Oficial Judiciário, datilografiei e, eu (Dolty Pinto de Brum), Chefe de Secretaria, subscrevi.


JOÃO ANTÔNIO PEREIRA LEITE
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

38
25
A
D. Brum

10a. P.J. — J.T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente, fica citado ODILON NUNES DA SILVA, residente na rua Almirante Barroso, 608, nesta Capital, para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 341,32 (seiscentos e quarenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondente ao principal, cláusula penal, custas, emolumentos e impressos devidos no processo da Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro, RS., de n.º 475/70, movido por LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO. O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Porto Alegre, 12 de março de 1971. Eu, Heleisa Gonçalves da Silva, Oficial Judiciário, datilografel e, eu Dolly Pinto de Brum, Chefe de Secretaria, subscrevi.

João Antônio Pereira Leite
Juiz do Trabalho, Presidente

D. — 2563 — 17 Março 71

VENCIMENTO DE PRAZO

CONCLUSÃO

12
39
2

CERTIFICO que, em 19 // 3 / 71 decorreu o prazo de
quarenta e oito dias, para o reclamado saldar a divi
da ou garantir a execução

motivo porque faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho.

Pôrto Alegre, 25 de março de 1970.

Dr.

Dolty Pinto de Brum
CHEFE DE SECRETARIA

*Expediente
de pên.*

Dr.

DR. JOÃO ANTÔNIO G. FERREIRA LEITE
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

CERTIDÃO

Expedi mandado
de prisões per interm.
do Oficial de Justiça.

Dou fé.

Em 26 3 1971

DBM
DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe da Secretaria

Recb em 2/4/71

[Signature]
LUIZ CARLOS KORFF ROSA
OFICIAL DE JUSTIÇA

40
26

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, foi entregue nesta Secretaria, a fatura nº 284/71, referente ao Edital de Citação, no valor de Cr\$ 52,80, do processo nº C.P. 2/71 em que são partes : LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO E ODILON NUNES DA SILVA. Dou fé.

Em 16-4-71

Brum

DOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O que, até a presente data, o sr. Oficial de Justiça nao devolveu o mandado de penhora devidamente cumprido. Dou fé.

Pôrto Alegre, 23 de abril de 1 971.

Brum

DOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, fôgo estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juz. do Trabalho, P. v. J. em
Em 23 de 4 de 71

Brum

DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria

*Relancia - Of. a pte. g.
no auto, a negs da
demora.*

DR. ANTONIO G. FERREIRA LEITE
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

b CD

Mendonça - x

16
41
21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE PENHORA

Mandado de penhora, na forma abaixo:

O Dr. JOÃO ANTÔNIO PEREIRA LEITE Juiz do Trabalho,
Presidente da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de PORTO ALEGRE
MANDO ao Oficial de Justiça,

..... que, a vista do presente mandato por mim assinado, passado a favor de
LIBERATO JOSÉ DE AZEVEDO contra
ODILON NUNES DA SILVA e em seu cumprimento

dirija-se a sede do executado na rua Almirante Barroso, 608 N/C
e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida de

R\$ 643,42 (Seiscentos e quarenta e três cruzeiros e
quarenta e dois centavos)
correspondente ao saldo do princ. custas, emol. multa, auto de penh. e imp

devidos nos termos do processo n.º 475/70 QUE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. Porto Alegre, 26 de março de 19 71

Eu, Claudio Rohde datilografei
e eu, Dolty Pinto de Brum Chefe da
Secretaria, subscrevi.

CARTA PRECATÓRIA Nº 2 DA JCJ DE MONTENEGRO

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

DR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA LEITE



15
42
20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE PENHORA

Mandado de penhora, na forma abaixo:

O Dr. **JOÃO ANTÔNIO PEREIRA LEITE** Juiz do Trabalho,
Presidente da **10ª** Junta de Conciliação e Julgamento de **PORTO ALEGRE**
MANDO ao Oficial de Justiça,

que, a vista do presente mandato por mim assinado, passado a favor de

LIBERATO JOSÉ DE AZEVEDO contra
ODILON NUNES DA SILVA e em seu cumprimento
dirija-se a sede do executado na rua **Almirante Barroso, 608 N/C**

e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida de

R\$ **643,42** (**Seiscentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta e dois centavos**)
correspondente **ao saldo do princ. custas, emol. multa, auto de penh. e imp**

devidos nos termos do processo n.º **475/70** QUE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. **Porto Alegre**, 26 de **março** de 19**71**

Eu, **Cláudio Rohde** datilografei
e eu, **Dolty Pinto de Brum** Chefe da
Secretaria, subscrevi.

CARTA PRECATÓRIA Nº 2 DA JCJ DE MONTENEGRO

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

DR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA LEITE

- CERTIDÃO - 301

CERTIFICO e dou fé, que nesta data, devolvo o presente mandado em virtude de já ter sido sal dada a dívida.

P.Alegre, 27 de abril de 1.971

[Handwritten signature]

LUIZ CARLOS KORFF ROSA
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEVOLUÇÃO

Em 6/5/71

[Handwritten signature]
Dolty Pinto de Brum
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que, embora a Certidão supra, até a presente data não foi paga a divi da. Dou fé.

Em 06 de maio de 1971

[Handwritten signature]
Dolty Pinto de Brum
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluídos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 6 de 5 de 1971

[Handwritten signature]
DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria

Procede ao Oficial de Justiça e diligências de nomeação em três dias.

Em 2 de maio de 1971
[Handwritten signature]

ESTER PONTREMOLI VIENRA ROSA
Juiza do Trabalho - Substituta

Cent. 11/5/71
[Handwritten signature]

16
43
at

CERTIDÃO

Expedi mandado de ~~citacao~~ *penhora*
na forma da lei.

Dou fé

Em, 10/05/1971

[Signature]
Chefe de Gabinete

DOLY PINTO DE BRUM
Chefe da Secretaria

Recb. em 12/5/71
JCC

LUIZ CARLOS MORFFIOLLA
OFICIAL DE JUSTIÇA

034433



10ª

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

17
44
26

MANDADO DE PENHORA

Mandado de penhora, na forma abaixo:

O Dr. Juiz do Trabalho,
Presidente da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de **PÓRTO ALEGRE**
MANDO ao Oficial de Justiça, **Luiz Carlos Korff Rosa**

que, a vista do presente mandato por mim assinado, passado a favor de
LIBERATO JOSÉ DE AZEVEDO contra
ODILON NUNES DA SILVA e em seu cumprimento

dirija-se a sede do executado na rua **Almirante Barroso, 608 N/C**
e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida de
R\$ **643,42** (**Seiscentos e quarenta e três cruzeiros**
e quarenta e dois centavos).

correspondente **ao saldo do princ. custas, emol. multa, auto de penh. e imp.**
devidos nos termos do processo n.º **475/70** QUE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. **Pôrto Alegre**, **10** de **maio** de 19**71**

Eu, **Cláudio Rohde** datilografei
e eu, **Dolty Pinto de Brum** Chefe da
Secretaria, subscrevi.

CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA JCJ DE MONTENEGRO.
CARTA PRECATÓRIA Nº 2/71 10ª JCJ DE PA

GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

18
45
m

MANDADO DE PENHORA

Mandado de penhora, na forma abaixo:

O Dr. Juiz do Trabalho,
Presidente da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de **PÓRTO ALEGRE**
MANDO ao Oficial de Justiça, **Luiz Carlos Korff Rosa**

que, a vista do presente mandato por mim assinado, passado a favor de
LIBERATO JOSÉ DE AZEVEDO contra
ODILON NUNES DA SILVA e em seu cumprimento
dirija-se a sede do executado na rua **Almirante Barroso, 608 N/C**

e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida de
/Cr\$ **643,42** (**Seiscentos e quarenta e três cruzeiros**
e quarenta e dois centavos)
correspondente **ao saldo do princ. custas, emol. multa, auto de penh. e imp.**

devidos nos termos do processo n.º **475/70** QUE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. **Pôrto Alegre**, **10** de **maio** de 19. **71**
Eu, **Cláudio Rohde** datilografei
e eu, **Dolty Pinto de Bruin** Chefe da
Secretaria, subscrevi.

CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA JCJ DE MONTENEGRO.
CARTA PRECATÓRIA Nº 2/71 da 10ª JCJ DE PA

GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

- CERTIDÃO -


CERTIFICO que, por um lapso, a certidão de fls. 15 verso, diz que já havia sido saldada a dívida, o - que na realidade não aconteceu, mas retifico agora dizendo que o destinatário mudou-se para lugar incerto e não sabido.

P.Alegre, 13 de maio de 1.971


LUIZ CARLOS KORTA ROSA
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEVOLUÇÃO


Em 13/5/71


Dely Pinto de Brum
Clube de Senhores

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas duas conclusões
no Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 13 de 5 de 1971


DOLY PINTO DE BRUM
Clube de Senhores

*Telegrafe-se solicitando
informações pertinentes.
14-5-71*



GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

19
46
26

10a

OCORRÊNCIA

TRIJUNTA MONTENEGRO
RS pt
38/71 17 05 71

TENDO OFICIAL JUSTIÇA ~~em~~ OCASIÃO PENHORA ~~em~~ CONSTATADO EXECUTADO ODILON NUNES DA SILVA MUDOU-SE LOCAL DESCONHECIDO ~~em~~ SOLICITO ~~em~~ PRESENÇA INFORMAR NOVA LOCALIZAÇÃO PARA ANDAMENTO PRECATÓRIA PROCESSO MOVIDO LIBERATO JOSÉ DE AZEVEDO pt SAUDAÇÕES pt DOLTY BRUM ~~em~~ CHEFE SECRETARIA DÉCIMA / TRIJUNTA PALEGRE pt

Dolty Brum

DOLTY BRUM DE BRUM
Chefe da Secretaria

20
Brum
47
26

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, compareceu a esta secretaria o Sr. LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO, o qual afirmou que o reclamado, Sr. ODILON NUNES DA SILVA, reside no mesmo endereço que consta nos autos e que o mesmo é rua Almirante Barroso nº 608, nesta capital. Afirmou também que o reclamado deu ordens aos moradores dêste mesmo endereço para dizerem ao oficial de justiça que êle teria se mudado. Dou fé.

Em 7 de junho de 1971.

Alf. Brum
DOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas autos conclusões
no Juízo do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente
da Junta de Conciliação e Julgamento.

Alf. Brum
DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria

Deu a ciência ao Oficial de justiça. Retirou o mandado.

Dr. José Antonio G. Pereira Leite
DR. JOSÉ ANTÔNIO G. PEREIRA LEITE
JUÍZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
49
21

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, compareceu nesta Secretaria o reclamante, informando que o novo endereço do sr. ODILON NUNES DA SILVA, é à rua Santa Rita, nº 184, entre a av. Farrapos e a Benjamim Constant, nesta Capital. Dou fé.

Em 23-6-71

[Handwritten signature]

DOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

[Faint stamp: RECEBIDO]

[Handwritten notes: Recebido a ... a ...]

[Handwritten signature]

DR. JOÃO ANTÔNIO G. FERREIRA LEITE
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

23
Handwritten signature
50
2

MANDADO DE PENHORA

Mandado de penhora, na forma abaixo:

O Dr. **JOÃO ANTÔNIO G. PEREIRA LEITE** Juiz do Trabalho,
Presidente da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de **Pôrto Alegre**

MANDO ao Oficial de Justiça,

que, a vista do presente mandato por mim assinado, passado a favor de
LIBERATO JOSÉ DE AZEVEDO contra
ODILON NUNES DA SILVA

e em seu cumprimento
dirija-se a sede do executado na rua **Almirante Barroso, 608-N/C.** end. fls. 22

e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida de
NCr\$ **643,42.-** (**seiscentos e quarenta e três cruzeiros e**
quarenta e dois centavos/.....)

correspondente **saldo do princ. custas, emol. multa, auto penhora e imp.**

devidos nos termos do processo n.º **475/70** QUE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. **Pôrto Alegre** **11** de **junho** de 19**71**.

Eu, **Maria Nadyr Baptista, Auxiliar Judiciário** datilografei
e eu, **(Dolty Pinto de Brum)** Chefe da

Secretaria, subscrevi.

CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA JCJ DE MONTENEGRO.

CARTA PRECATÓRIA nº 2/71 da 10ª JCJ DE PALEGRE

Juiz do Trabalho **Presidente**
DR. JOÃO ANTÔNIO G. PEREIRA LEITE

- C E R T I D Ã O -

CERTIFICO e dou fé, que nesta data, efetuei a penhora, entretanto não consegui dar ciência da mesma ao executado, mas ficou como depositária a espôsa do executado Sr^a IOLANDA NUNES DA SILVA, que se identificou.

P.Alegre, 24 de junho de 1.971



LUIZ CARLOS KORFF ROSA
OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

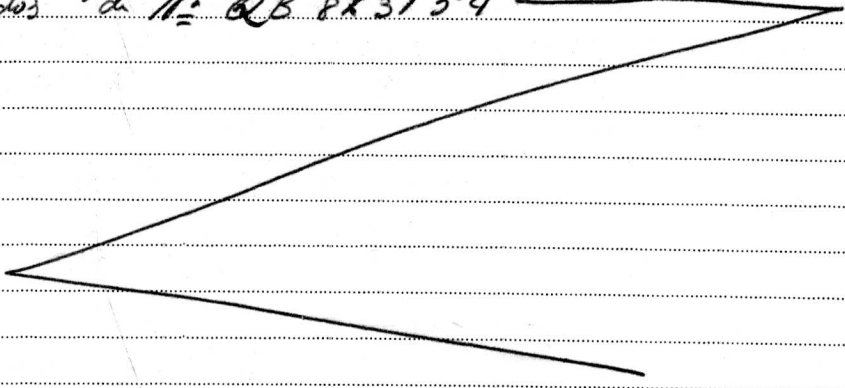
24
Almeida
51
25

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e um, na rua Almirante Barrosos, 608 N/C, onde fui eu, Oficial de Justiça da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, em cumprimento ao mandado de fls. passado a favor de LIBERATO JOSÉ DE AZEVEDO contra ODILON NUNES DA SILVA, para pagamento da importância de R\$ 645,52 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E CINQ, E DOIS CENT), não tendo

o executado no prazo que lhe foi marcado conforme certidão de fls., efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi a penhora

em um aparelho de televisão marca PHILCO de 19 polegadas de N.º RB 883154



tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. Feita, assim a penhora, para constar, lavrei o presente que assino.

.....
Executado

[Handwritten Signature]
.....
Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do próprio executado, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente desta JCJ, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente que assino juntamente com o depositário.

[Handwritten Signature]
.....
Depositário
10LANDRA NUNES DA SILVA
T.º de Tr.º nº 189 889/B

[Handwritten Signature]
.....
Oficial de Justiça

DEVOLUÇÃO

25/6/91

Em



Dolty Pinto de Brum
Chefe de Secretaria

Handwritten marks and numbers: 21, 52, 21

CERTIDÃO

C E R T I F I C O que. até a presente data, não foram interpostos recursos.

Pôrto Alegre, 30 de junho de 1971

Handwritten signature of DOLTY PINTO DE BRUM

DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 30 de junho de 1971

Handwritten signature of DOLTY PINTO DE BRUM

DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria

Handwritten note: "A julgo subsistente a pendência."

Handwritten note: "Ao avaliar 30.6.71"

DR. JOÃO ANTÔNIO G. PEREIRA LEITE

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

CERTIDÃO

Handwritten note: "AVALIAÇÃO"

Expedi mandado de citação.

na forma da lei.

Dou fé

Em, 02/07/1971

Handwritten signature of DOLTY PINTO DE BRUM

Handwritten text: "Chefe de Secretaria"

DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da declaração

que segue

Em 16 de 1 de 1971



Dalcy Pinto de Brum
Chefe de Secretaria

26
53
25

DECLARAÇÃO

EU LIBERALDO JOSE DA SILVA, DECLARO QUE NESTA DATA RESEBI DO SR. ODILON NUNES DA SILVA A IMPORTANCIA DE CR\$. 645,52 CEISENTOS E CUARENTA E CINCO CRUSEIROS E CINCUENTA E DOIS CENTAVOS COMO PAGAMENTO TOTAL DA EXECUSAÇÃO TRABALHISTA NA JUNTA J C J DE MONTENEGRO, COM PRECATORIA PARA A IO JUNTA DE PORTO ALEGRE DANDO AO REFERIDO SR. ODILON NUNES DA SILVA PLENA E GERAL QUITAÇÃO

PORTO ALEGRE 16 DE JULHO DE 1971

~~Liberaldo José da Silva~~ ~~Liberaldo José da Silva~~

10ª J. C. J. - Protocolo
Nº 1716 /71
Em 16/7/71

Not. o executado
paua, me solias,
progan as custas
e aduolunamentos,
sole pensa de
prosseguirvan
to da execucao,
mais editel!

S. D.
g. Jua

ANITO CATARINO SOLER
JUIZ DO TRABALHO.

108

Porto Alegre , 20 julho 71

ODILON NUNES DA SILVA
Almirante Barroso, 608
N/CAPITAL

Pela presente, notifico V.S.a para, no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Junta, a fim de pagar edital, custas, emolumentos e impressos, no valor de R\$ 96,22, nos autos da CP, nº 2/71, em que é reclamante LIBERATO JOSÉ DE AZEVEDO, oriunda de Montenegro.

Atenciosamente



DOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

mnb/

24
17
2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
102 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten signature and initials

Pôrto Alegre , 20 de julho de 19 71

Sr. ODILON NUNES DA SILVA
Almirante Barroso, 608

N/CAPITAL
NOTIFICAÇÃO Nº

Pela presente, notifico V.S.^a para, no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Junta, a fim de pagar edital, custas, emolumentos e - impressos, no valor de R\$ 96,22, nos autos da CP, nº 2/71, em que é reclamante LIBERATO JOSÉ DE AZEVEDO, oriunda de Montenegro.

Atenciosamente

Handwritten signature
DOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

mnb/

DEVOLUÇÃO

Em

22/7/71



Brum
Dolty Pinto de Brum
Chefe de Secretaria

Mudou-se.
12/1/71



...conforme, art. 774 § unico da CLT.
...de ad ho-
...tinação

205-693



Brum



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUIZAMENTO



C O N C L U S A O

Nesta data, faça estes autos conclusos
ao Exm^o. Sr. Juiz do Trabalho, Presi-
dente.

Em 23 de 7 de 19 71.

ABM
DOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

*Nota. o made, no
end. indicado
a fls. 22.*

D.A.
f. ju
ANITO CATARINO SOLES
JUIZ DO TRABALHO -

JUNTA

Atenção: Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado para o público em geral. Qualquer uso indevido será considerado crime.

Assinatura: _____
Cargo: _____

JUNTADA

Faço juntada da laudo
de avaliação

Em 26 de 7 de 1971

Doly Pinto de Brum
Chefe de Secretaria

" LAUDO DE AVALIAÇÃO "

Handwritten marks and numbers:
30
57
25

Processo CP. 2/71 da 10ª Junta
Reclamante: Liberaldo José de Azevedo
Reclamado : Odilon Nunes da Silva

10º J. C. J. - Protocolo
Nº 1815/71
Em 26/7/71

f. Cumpra-se o despacho de fls. 29.
Em 26/7/71
H. Silva

DRA. HELOISA GONÇALVES DA SILVA
JUÍZA DO TRABALHO - SUBSTITUTA

" C E R T I D ã O "

Certifico que, em cumprimento ao mandado de avaliação junto, fui nesta cidade no endereço indicado no mesmo, por diversas vezes, em diversos horários, encontrando sempre a casa fechada. O referido é verdade e dou fé.

Pôrto Alegre, 22 de julho de 1971.

Handwritten signature of Clóvis Viana Pinto

Clóvis Viana Pinto
Avaliador

31
Hermes
17
22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE P. ALEGRE

MANDADO DE AVALIAÇÃO, na forma abaixo:

Eu, **Dr. João Antônio G. Pereira Leite**, Juiz do Trabalho, **Presidente** da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre:

MANDO ao Sr. Avaliador dêste Tribunal, que à vista do presente mandado, por mim assinado, extraído dos autos do processo JCJ nº CP.2/71 em que são partes **LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO**

, como reclamante e, **ODILON NUNES DA SILVA** como reclamado, em seu cumprimento dirija-se a sede do reclamado na **Rua Almirante Barroso, 608 - N/Capital**, e sendo aí, proceda a avaliação dos bem (s) penhorado (s) no processo acima, penhorado em data de **24 / 06 / 71**, e que são os seguintes:

"um aparelho de televisão marca Philco, de 19 polegadas, de número QB 873154".*.*.*

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Pôrto Alegre, aos 02 / 07 de 19 71. Eu, **Hermes de Carvalho Fraga**, Aux. Judiciário-PJ6, datilografei e eu **Dolty Pinto de Brum** (Chefe de Secretaria), subcreví.

Dr. João Antônio G. Pereira Leite
JUIZ DO TRABALHO

3/7/71


10ª

hf/Pôrto Alegre, 02 agosto

71

ODILON NUNES DA SILVA
Rua Santa Rita, 184 -
Nesta Capital

Notifico V. Sa. para em cinco dias, -
efetuar o pagamento de R\$ 96,22, devida nos autos
do processo em que o reclamante LIBERALDO JOSE DE
AZEVEDO, orindo da JCJ de Montenegro, e referente
ao edital, custas, emolumentos e impresso.


Dolty Pinto de Brum
Chefe de Secretaria

32

Al. Nunes

59

25

V E N C I M E N T O D E P R A Z O

C O N C L U S ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo de cinco
dias, para o reclamado efetuar o pagamento do edital, custas e
emolumentos no valor de R\$ 96,22
motivo porque faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do -
Trabalho.

Pôrto Alegre, 10 de 8 de 19 71

M. D. Brum
MOLTY PINTO DE BRUM
Chefe da Secretaria

*Espera-se novo mandado de
avaliação.*

*Compareça o avaliador ao
endereço de fl. 22.*

12/8/71

H. Silva

DRA. HELOISA GONÇALVES DA SILVA
JUÍZA DO TRABALHO - SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Expedi mandado de ^{AVALIAÇÃO} citação,
na forma da lei.

Dou fé

Em, 19/8/1971

M. D. Brum

Chefe da Secretaria

SOBSTA
MÁRIA NADYR BAPTISTA

JUNTADA

Faço Juntada do laudo de
avaliação que segue

Em 3 de 9 de 1971

Dolly Pinto de Brum
Dolly Pinto de Brum
Chefe de Secretaria

" LAUDO DE AVALIAÇÃO "

Processo nº CP. 2/71, 10ª Junta
Reclamante : Liberaldo José de Azevedo
Redlamado : Odilon Nunes da Silva

10ª J. C. J. - Protocolo
Nº 2180/71
Em 3/9/71

3/9/71
Falem as
partes.
3/9/71
Dra. Heloisa

DRA. HELOISA GONÇALVES DA SILVA
JUIZA DO TRABALHO - SUBSTITUTA

BEM:

Um apa rêlho de televisão marca -
Plico, de 19 polegadas, de nº QB 783154, que ava lio em R\$ 700,00
(setecentos cruzeiros)

Pôrto Alegre, 02 de setembro de 1971

Mauri F. da Fonseca
MAURI FERNANDES DA FONSECA
AVALIADOR SUBSTITUTO

mff.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE P. ALEGRE

[Handwritten signature]
62
[Handwritten mark]

MANDADO DE AVALIAÇÃO, na forma abaixo:

Eu, dr^a Heloisa Gonçalves da Silva, Juiz do Trabalho, Substituta da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre:

MANDO ao Sr. Avaliador dêste Tribunal, que à vista do presente mandado, por mim assinado, extraído dos autos do processo JCJ nº CP.2/71 em que são partes LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO, como reclamante e, ODILON NUNES DA SILVA como reclamado, em seu cumprimento dirija-se a sede do reclamado na rua Santa Rita, 184 - N/Capital, e sendo aí, proceda a avaliação dos bem (s) penhorado (s) no processo acima, penhorado em data de 24/06/71, e que são os seguintes:

"um aparelho de televisão marca Philco, de 19 polegadas, de número QB 873154"***

O QUE CUMpra, na forma da lei. Pôrto Alegre, aos 19/08 de 1971. Eu, Hermes de Carvalho Fraga, Auxiliar JudiciárioPJ6, datilografei e eu *Maria Nadyr Baptista* (Chefe de Secretaria), subcreví. Maria Nadyr Baptista-Subst^a

[Handwritten signature]
Dr^a Heloisa Gonçalves da Silva
JUIZ DO TRABALHO
Substituta

Rec. 26/8/71
[Handwritten mark]

63
25
36
M. Gonçalves

108

TRIJUNTA
MONTENEGRO/RS

79/71 8/9/71

SOLICITO VOSSENCIA NOTIFIQUE RECLAMANTE LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO DA PENHORA DE UM APARELHO DE TELEVISAO E AVALIAÇÃO EM SETECENTOS CRUZEIROS VG NOS AUTOS PRECATORIA EXECUTORIA PT DEVERAH O MESMO FALAR SOBRE AVALIAÇÃO EM CINCO DIAS PT SDS DRA HELOISA GONÇALVES DA SILVA VG JUIZA TRABALHO SUBSTITUTA VG DECIMA TRIJUNTA PALEGRE

Helôisa G. da Silva

DRA. HELOISA GONÇALVES DA SILVA
JUIZA DO TRABALHO - SUBSTITUTA

10ª

64
25
37

hf/Porto Alegre, 09

setembro

71

ODILON NUNES DA SILVA
Rua Santa Rita, 184
Nesta Capital

Notifico V. Sa. a falar, em cinco dias, sobre o Laudo de Avaliação, nos autos da Carta Precatória, oriunda da JCJ de Monte negro, e relativa à ação movida por LIBERAL DO JOSE DE AZEVEDO.

M. Baptista
Maria Jadyr Baptista
Chefe de Secretaria - Substª

38
65
25

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, decorreu o prazo de cinco dias para o reclamado falar sôbre o laudo de avaliação. Dou fe.

Pôrto Alegre, 17 de setembro de 1971

M. Pinto
DOLY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

CERTIDÃO

certifico que, decorrido o prazo de cinco dias para o realceado fazer sobre o laudo de avaliação -

Porto Alegre, 17 de setembro de 1971

DOLY PINTO DE BRUNO
CHEFE DE SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada de Relatório

que segue

Em 27 de 9 de 1971

Doly Pinto
Doly Pinto de Bruno
Chefe de Secretaria



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE
EXPEDIÇÃO

cebido

Carimbo da Estação

Indicações de
Serviços, Taxa
das e

EXMO SR JUIZ PRESIDENTE

DECIMA TRIJUNTA PALEGRE

f. a pagar 35800
27/9/71

De J. C. J. - Protocolo

às horas

por Nº 2369/71

RECEBIDO

27-9-71

29

24 MNEGRO RS

21/45/24/14.20

Il. Silva

DRA. HELOISA GONCALVES DA SILVA

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem, número de telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação:

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER.

COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ A EMPRESA NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

NR 50/71 DE 24 9 71 COMUNICO VOSSENCIA RECLAMENTE

LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO FOI NOTIFICADO SOBRE AVALIACAO

TELEVISAO PENHORADA AUTOS PRECATORIA EXECUTORIA VG NAO

ENDO SE PRONUNCIADO A RESPEITO PT SDS CARLOS EDMUNDO

BLAUTH JUIZ PRESIDENTE TRIJUNTA MONTENE GRO ==

TEXT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

67
XO
10/3/71

Ofício nº 433 / 71

Porto Alegre, 05 de outubro de 19 71.

Senhor Diretores

Pelo presente, solicito a V.Sª a publicação do Edital em anexo, relativo ao processo JCJ Nº 475 / 70, cujo pagamento será efetuado posteriormente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe protestos de consideração.

Waf. Pinto
DOLY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

Ilmº Sr.
DIRETOR DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua dos Andradas, nº 959/963
N/CAPITAL

68
X

EDITAL DE PRAÇA

Edital de praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do bem penhorado na execução movida por

LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO

contra ODILON NUNES DA SILVA

no processo JCJ Nº 475/70

(JCJ MONTENEGRO) O doutor HELOISA GONÇALVES DA SILVA Juiz do Trabalho, Presidente da 10ª JCJ de Pôrto Alegre:

FAZ SABER que, no dia oito de novembro de 1971, às 15,30 horas, na sede desta Junta, à av. Júlio de Castilhos, 342 - 1º andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, pelo maior lance, o bem seguinte:

" um aparelho de televisão marca PHILCO, de 19 polegadas, de nº QB 873154 "

O bem se encontra depositado à rua Almirante Barroso, 608, Nesta Capital

A presente avaliação importa em Cr\$ 700,00

Deverá em qualquer hipótese, ser garantido o lance com o sinal de 20% de seu valor.

Eu, Hermes de Carvalho Fraga, Auxiliar Judiciário-PJ6 datilografei e, eu M. Pinto de Brum (Dolty Pinto de Brum) - Chefe de Secretaria, subscrevi, Pôrto Alegre, 05 de outubro de 1971.

Heloisa G. da Silva
Dra Heloisa Gonçalves da Silva
JUIZ DO TRABALHO

42
69
25

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE PRAÇA

Edital de Praça, com prazo de 20 dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Liberaldo José de Azevedo contra Odilon Nunes da Silva, no processo JCJ n.º 475/70 (JCJ Montenegro).

A Doutora HELOISA GONÇALVES DA SILVA, Juíza do Trabalho, Presidente da 10a. JCJ de Pôrto Alegre:

FAZ SABER que, no dia oito de novembro de 1971, às 15,30 horas, na sede desta Junta, à Av. Júlio de Castilhos, 342 — 1.º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance, o bem seguinte: "Um aparelho de televisão marca Philco, de 19 polegadas, de n.º QB 873154".

O bem se encontra depositado à rua Almirante Barroso, 608, N/Capital. A presente avaliação importa em Cr\$ 700,00.

Deverá em qualquer hipótese, ser garantido o lance com o sinal de 20% de seu valor.

Eu, Hermes de Carvalho Fraga, Auxiliar Judiciário PJ6, datilografei e eu Doly Pinto de Brum, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Pôrto Alegre, 05 de outubro de 1971.

Dra. Heloisa Gonçalves da Silva

Juíza do Trabalho

D — 12648 — 7 — OUTUBRO



10a PDER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



G U I A

O Sr. FELICE RICCARDI NETO
 vai a CAIXA ECONOMICA ESTADUAL AG SECRETARIA DE EDUCACAO
 depositar a importância de Cr\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS)
 a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº CP 2/71
 apresentada por LIBERALDO JOSE DE ALMEIDA

nesta Junta a fim de ~~receber a decisão condenatória~~ depositar 20% relativo à arrematação.
Porto Alegre 8 de 11 de 1971

[Signature]
 Cx. de Secretaria
DOLTY PINHO DE BRUM

DSA - SERVIÇO GRÁFICO
 ref. 119

DEP. CK. 48 HS

GRANDE TRIBUNAL
GELI... ..

Esta importância deverá ser remetida à JGJ de MONTENEGRO e ficar à disposição do Sr. Juiz Presidente da mesma.

A I U D

Helvina - de L

DRA. HELOISA GONÇALVES DA SILVA
JUÍZA DO TRABALHO - SUBSTITUTA

GOVERNADOR GONÇALVES - 100
211.701

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

71
25
A
Brum

A U T O D E A R R E M A T A Ç Ã O

Aos oito do mês de novembro de 1971, às 15:30 horas, nesta cidade de pôrto Alegre, na Avenida Júlio de - Castilhos, 342 - 1º andar, eu, Porteiro de Auditório, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento, desta Capital, pus em praça o (s) bem (s) - penhorado (s) na execução movida por LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO como exeçtente contra ODILON NUNES DA SILVA exe- cutado, constante (s) de: Um aparelho de televisão marca PHILCO, de 19 polegadas, de nº QB 873154.

A avaliação importa em Cr\$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEI- ROS)

Apregoei por longo tempo o (s) bem (s) penhorado (s), - dando em seguida a minha fé de ter havido licitantes, tendo o lan- ce maior sido oferecido pelo Sr. FELICE RICCARDI NETO

, brasileiro , casado ,
de profissão pecuarista , residente na rua AZENHA, nº 1133
N/CAPITAL que deu Cr\$ 275,00 (DUZENTOS E -
SETENTA E CINCO CRUZEIROS).

Obs.:

E, para constar, eu *Brum* (Dolty Pinto de Brum),
Chefe de Secretaria, lavro o presente têrmo que depois de lido e -
achado conforme, vai assinado como de direito.

Helioisa
JUIZ DO TRABALHO-SUBSTITUTA
DRA. HELOISA GONÇALVES DA SILVA

Felice Riccardi
ARREMATANTE

Helioisa Rosa Gattaz
HELOISA ROSA GATTAZ
PORTEIRO DE AUDITÓRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
102 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



G U I A

O Sr. FELICE RICCARDI NETO
 vai a CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL AG SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 depositar a importância de Cr\$. 220,00 (DUZENTOS E VINTE CRUZEIROS)
 a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº CP 2/71
 apresentada por LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO

nesta Junta a fim de ~~responder ao pedido condenado~~ depositar 80% relativo à arrematação.
PORTO ALEGRE 8 de 11 de 1971

1051

20/11/71

[Signature]
 Chefe da Secretaria

DSA - SERVIÇO GRÁFICO
 ref. 119

BANCO ER. G. S.
 P/ DOLY PINTO DE BRUM

CH. 704171 220,00

Esta importância deverá ser remetida e ficar à disposição do Sr. Juiz
Presidente da CJJ de MONTENEGRO.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO ESTADO

Heloisa f. de Sil
DRA. HELOISA GONÇALVES DA SILVA
JUÍZA DO TRABALHO - SUBSTITUTA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO ESTADO

73 46
26
D. Brum

C E R T I D ã O

Certifico que nesta data, foi recebida da Imprensa Oficial, a Fatura nº 1142/71, datada de 07-OUT. de 1971, cujo valor é de Cr\$ 134,40, relativa à edital de
Dou fé.
Em 11 de 11 de 1971.

Usaptila
DOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Excm. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente
Em 16 de 11 de 1971

Usaptila
DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria

Oficiei a C.E.E. solicitando providências no sentido de ser, digo, não ser transferidas as quantias de Cr\$ 55,00 e Cr\$ 220,00 à MM. J.C.S. de Mendonça, eis que se destinam ao pagamento de editais, etc.

Quanto ao mais, fulpo arre-matado a Felice Riccardi Reis, pelo valor de Cr\$ 275,00, um aparelho de televisao, marca PHILCO, 19 polegadas, de nº QB 873154, pensando para fa-rantia da dívida do presente processo. Espeça-se a parte respectiva.

16/11/71

Helso
HELOISA GONCALVES DA SILVA
Juiz

10a

Pôrto Alegre, 25

novembro

71

FELICE RICCARDI NETTO
Azenha, 1133
N/CAPITAL

Pela presente, notifico V.S.^a para, no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Junta, afim de fazer o depósito de G\$5,00, para a extração das certidões para a confecção da Carta de Arrematação.

Atenciosamente

M. Nadyr Baptista
MARIA NADYR BAPTISTA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTA

mmb/

Handwritten initials and marks in the top right corner.

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, o sr. FELICE RICCARDI NETTO, depositou nesta secretaria, a importância de R\$5,00 (cinco cruzeiros) / para a extração de certidões. Dou fé.

Em 29-11-71

Maria Nadyr Baptista
MARIA NADYR BAPTISTA
CHEFE DE SECRETARIA SUBST.

Of. Nº 495/71.

Pôrto Alegre, 25 de novembro de 1971

Faço remessa básica para
 ao Senhor Diretor
 em 25/11/71

SENHOR DIRETOR:

Solicito a V. Sa. determine providências no sentido de não serem remetidos à Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro os numerários depositados através de guias desta Junta, expedidas em 8 de novembro corrente, de valores, respectivamente, de Cr\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO -- CRUZEIROS) e Cr\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE CRUZEIROS), devidos no processo movido por Liberaldo José de Azevedo a ODILON NUNES DA SILVA.

Apresento a V. Sa. protestos de consideração.

Helga
 DRª HELOISA GONÇALVES DA SILVA
 JUIZA DO TRABALHO = SUBSTITUTA

ILMO. SR.
 DIRETOR DA AGÊNCIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA
 CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL
 N/CAPITAL
 bl.

Handwritten initials and marks in the top right corner.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, compareceu na Secretaria desta Junta, uma funcionária da Caixa Econômica Estadual, Agência Secretária de Educação, informando o recebimento do ofício de fls. tendo sido remetidos os valores ali mencionados, na mesma data, à Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Dou fé.

Pôrto Alegre, 02 de dezembro de 1971

Maria Nadyr Baptista
MARIA NADYR BAPTISTA
Chefe de Secretaria Substª

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Francisco
Em 2 de 12 de 1971

Maria Nadyr Baptista
MARIA NADYR BAPTISTA
p/Chefe de Secretaria

*Ofício e parecer o devolva
de volta supra*

Beatriz Guilloux Brun

BEATRIZ GUILLOUX BRUN
Juiza do Trabalho - Substituta

98
51
94

10ª
Of. nº 514/71 Pôrto Alegre, 02 de dezembro de 1971

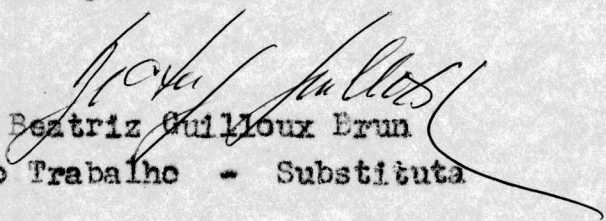
Senhor Gerente:

Por um lapso da Secretaria desta MM. 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre, através de Guias de Recolhimento, datadas de 08.11.71, foi solicitada a transferência da importância global de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco cruzeiros), para a agência de Montenegro, à disposição do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da MM J. C.J. daquela cidade.

Entretanto, tal importância destinava-se ao pagamento de dívidas aqui devidas e, por isso, lamentando o transtorno causado aos serviços dessa instituição, solicito a V. Sa. as necessárias providências, no sentido de que seja a referida importância devolvida à agência por V. Sa. gerenciada.

Tal fato se prende aos autos da Carta Precatória Executória extraída do processo movido por LIBERALDO - JOSE DE AZEVEDO a ODILON NUNES DA SILVA.

Apresento a V. Sa. protestos de consideração.


Drª Beatriz Guilloux Brun
Juiza do Trabalho - Substituta

Ilmo. Sr.
Gerente da CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL
AG. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nesta Capital

hf

Pôrto Alegre, 02 de dezembro de 1971

108

Of. nº 521/VII

Senhor Gerente:

Por um lapso da Secretaria desta MM. 108 foi
de Conciliação e... Pôrto Alegre, através de
Outra de Resolimen... de 08.11.71, foi solicitada a
transferência... 5,00 (cinco mil e
sessenta e cinco cruzeiros de Montenegro, a
disponíveis... 9 de 12 71

M. Baptista
MARIA NADYR BAPTISTA
p/Chefe de Secretaria

... importante destinava-se ao
pagamento de div... por isso, lamentando o
transferido... as necessidades, no sentido de que seja
a referida importância devolvida à agência por V. Sa. gene-
rada.

... tal fato se prende aos autos da Carta Precg
... extinta... por LIBRADO -
... e OUTRO NUNCA DE SILVA.
... da. proleto de consider -

[Handwritten signature]

Time. 07.
Gerente da CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL
AG. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua da Capital



49
26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre

PROC. Nº CP 2/71

LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO

ODILON NUNES DA SILVA

AUTOS NA SEÇÃO DE ACÓRDÃOS
E TRASLADOS DO TRT

So *13*
97

C E R T I D ã O

Certifico que nesta data, compareceu a esta secretaria um funcionario da Caixa Econômica Estadual - Ag. Secretaria de Educação, o qual afirmou nao ser possível a devolução da importância remetida à Agência de Montenegro devido a mesma ter sido depositada e ter ficado à disposição do Juiz Presidente da JCJ da mesma cidade.

Dou fé.

Em 6 de dezembro de 1971.

M. Baptista
MARIA NADYR BAPTISTA

CHEFE DE SECRETARIA-SUBSTITUTA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas atas em conformidade com o que foi determinado pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, P. J. C. J. de Montenegro.

Em 9 de 12 de 71

M. Baptista
MARIA NADYR BAPTISTA
p/Chefe de Secretaria

Oficial de 90 Juiz de Montenegro
pedido em nome de

10.12.71

Beatriz Guilloux Brun
BEATRIZ GUILLOUX BRUN
Juiza do Trabalho - Substituta

84
25
54
19

EM BRANCO

12

10ª

Of. nº 536/71.

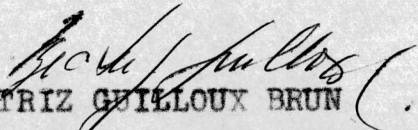
Pôrto Alegre, 14 de dezembro de 1971

Senhor Juiz:

Solicito a V. Exª. digno-se determinar providências no sentido de ser remetida à Agência Secretaria da Educação da Caixa Econômica Estadual a importância global de Cr\$ 275,00, correspondente a custas da execução, nos autos da Prêcatória extraída do processo em que LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO litiga contra ODILON NUNES DA SILVA.

Tal importância, transferida por um lapso da Secretaria, a essa Junta, deverá ficar à disposição desta 10ª - Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre.

No ensejo, apresento a V. Exª. protestos de elevada estima e distinta consideração.


BEATRIZ GUILLOUX BRUN
JUIZA DO TRABALHO-SUBSTAA

EXMO. SR.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

DD. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO-RS

bl.

83
ab
86
at

C E R T I D ã O

CERTIFICO que , até a presente data, não foi respondido o ofício de fls. 55, remetido à Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Dou fé. >

Pôrto Alegre, 18/01/72

at Brum

DOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente
Em 18 de 01 de 19 72

at Brum

Dolty Pinto de Brum
Chefe de secretaria

*Reverte-se o ato
de fls 55*

27.1.72

Beatriz Guillox Brun

BEATRIZ GUILLOUX BRUN
JUÍZA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

Of. nº 17/72

Pôrto Alegre, 27 de janeiro de 1972.

Senhor Juiz:

Reiterando os termos de Of. nº 536/71, solicite a V. Exª. digno-se determinar providências no sentido de ser remetida à Agência da Caixa Econômica Estadual "Secretaria da Educação", a importância global de Cr\$ 275,00, correspondente a custas da execução, nos autos da Precatória extraída do processo em que LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO reclama de ODILON NUNES DA SILVA.

Tal importância, transferida por um lapso desta - Secretaria a essa Junta, deverá ficar à disposição desta 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre.

No ensejo, apresente a V. Exª. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Beatriz Guilloux Brehm
BEATRIZ GUILLOUX BREHM
JUIZA DO TRABALHO-SUBSTA.

EXMO. SR.
DR. CARLOS EDMUNDO BEAUTH
DD. JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE
MONTENEGRO = RS
bl.

Boleto Alameda, 57 de Janeiro de 1972.

27/12 de 1972

[Redacted text block]

JUNTADA

Faco juntada do telefilme

que se me

Em 8 de 2 de 1972

Maria Nadyr Baptista
MARIA NADYR BAPTISTA
p/Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE ESTADO
ATENDIMENTO JURIDICO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Vinculada ao Ministério das Comunicações

TELEGRAMA

Handwritten signature/initials

PREÂMBULO

NR 06/72 DE 07/02.72

18/7 CY DE MONTENEGRO RS 07 56/55 07 15.15

| | | | |
|------------------|--------------------|--|--|
| N.º da Expedição | Carimbo da Estação | Indicações de Serviço Taxadas e Endereço | - EXMO SR JUIZ PRESIDENTE 10 A TRIJUNTA AV JULIO DE CASTILHOS 342 PALEGRE RS |
| RECEBIDO | 7 FEV 72 | | |
| DE | 10846 | | |
| ÀS HORAS | | | |
| POR | | | |

EM SEU BENEFÍCIO INDIQUE NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A DATA E A HORA DO RECEBIMENTO

TEXTO E ASSINATURA

- COMUNICO VOSSENCIA SOLICITACAO CONTIDA VOSSO OFICIO 17/72 VG FOI OFICIADO GERENCIA BANCO LOCAL PEDINDO TRANSFERENCIA NUMERARIO VG EM DATA DE 12 JANEIRO PPDO VG EM ATENDIMENTO CORRESPONDENCIA ANTERIOR DESSA JUNTA PT SDS - CARLOS EDMUNDO BLAUTH JUIZ PRESIDENTE TRIJUNTA MONTENEGRO ==

de J. C. J. - Protocolo

Nº 228/72

Em 8/2/72

adivao' sube se e 8/2/72

Handwritten signature

DR. BEATRIZ BRUN GOLDSCHMIDT
Juiza do Trabalho - Substituta

COMUNICAÇÃO É PROGRESSO

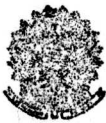
A ECT sabe disto.
E é por esta razão que imprimiu uma nova dinâmica operacional capaz de dotar os serviços postais - telegráficos da eficiência de que o Brasil precisa neste importante setor. A ECT confia em você. Confie nela também.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Vinculada ao Ministério das Comunicações

ECT

BRASIL HOJE MELHOR DO QUE ONTEM AMANHÃ MELHOR DO QUE HOJE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

86
ab
5/1

ALVARÁ

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o Sr. JORGE ANTÔNIO PINTO PRADELLA a receber do CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL AG SEC EDUCACAO a quantia de Cr\$ 230,62 (DUZENTOS E TRINTA CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS*), capital depositado em nome de JCJ DE MONTENEGRO - Transferência consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de O QUE CUMFRA na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade Porto Alegre aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1972 (um mil novecentos e sessenta e dois). Proc. Carta Precatoria 2/71 - JCJ Montenegro. Partes: LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO, reclamante e ODILON NUNES DA SILVA, Reclamado.

Dr. Beatriz Brun Goldschmidt
Juiz do Trabalho
Drª Beatriz Brun Goldschmidt

*Recebido original
Em 23/02/72
Pradella*



GUIA DE RECOLHIMENTO N.º

ÓRGÃO EMITENTE: **102** Junta de Conciliação e Julgamento de **P.A.**

aud.

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º **CP-2/71**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **ODILON NUNES DA SILVA**

ODILON NUNES DA SILVA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ **2,10** (**DOIS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS**)

referente a **emolumentos**

(custas judiciais ou emolumentos)

| | |
|----------------------------|------------------|
| 1. da sentença | Cr\$ |
| 2. da execução | Cr\$ |
| 3. do agravo | Cr\$ |
| 4. do contador | Cr\$ |
| 5. do traslado | Cr\$ |
| 6. do inquérito | Cr\$ |
| 7. do recurso | Cr\$ |
| 8. da certidão | Cr\$ |
| 9. do depósito prévio | Cr\$ |
| 10. impresso | Cr\$ 0,10 |
| 11. Auto de penhora | Cr\$ 2,00 |
| 12. | Cr\$ |
| 13. | Cr\$ |
| 14. | Cr\$ |
| 15. | Cr\$ |
| | Cr\$ 2,10 |

(**DOIS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS**)
(por extenso)

P.A.

23

de

02

de 19 **72**

p/ MARIA NADYR BAPTISTA
Chefe de Secretaria Substa.



CONTA N.º 284/71/P



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Localidade

N/C

| DATA | | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--|-----|--|-------|
| MÊS | DIA | | |
| 1971 | | | |
| mar. | 17 | Publ. 2563 -Ed.cit.c/Odilon N.da Silva mov. p/Liberaldo J.de Azevedo, | 52,80 |
| (CINQUENTA DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) | | | |
| <p>RECEBI P. Alegre, 1 de 3 de 1972 DEPTO. DE IMPRENSA OFICIAL _____ TESOUREIRO</p> | | | |

INFORMAÇÕES: FONE 24-37-04 — SERVIÇO MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.

VISTO

[Handwritten Signature]
Serviço Mov. Financeira

CONTA N.º

1142/71/P



89
26
62
11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Localidade

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
N/CAPITAL

| DATA | | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---------|-----|--|--------|
| MÊS | DIA | | |
| 1971 | | | |
| OUTUBRO | 07 | Publ.nº.12648-Ed.Pç.Exec.Mov.P/Liberato J.Azevedo.C/Odilon N.da Silva. | 134,40 |
| | | | 134,40 |
| | | (CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) | |
| | | RECEBI <i>R. Alegre, 1 de 3 de 1972</i> DEPTO. DE IMPRENSA OFICIAL _____ TESOUREIRO | |

INFORMAÇÕES: FONE 24-37-04 — SERVIÇO MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.

VISTO

Serviço Mov. Financeira

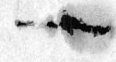
90
28



A

H

Handwritten notes



Nº 01491



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
EXERCÍCIO DE 1972

DIVERSAS PROVIDÊNCIAS

Cr\$. 187,20

No livro competente fica lançada a quantia acima indicada de Cento e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos

que foi recolhida, nesta data, aos cofres deste departamento, pelo sr. 10^o - Junta de C. e Subcomitê

proveniente do seguinte:

| | |
|----------------|---------------|
| Doc. 1142/71-P | 134,40 |
| " 234/71-P | 52,80 |
| | <u>187,20</u> |

Tesouraria do Departamento de Imprensa Oficial
em Pôrto Alegre, 1 de 3 de 1972.

O tesoureiro

Of. nº 83/72.

Porto Alegre, 7 de março de 1972.

REF CP 2/71, DE LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO, Reclamante e
ODILON NUNES DA SILVA, reclamado.

SENHOR GERENTE:

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria guias de depósito, solicitando as providências necessárias no sentido - de ser o seu montante bem como o saldo depositado de Cr\$ 44,38, em vista das guias desta Junta, expedidas em 8 de novembro de 1971 e remetido e posto à disposição de Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Montenegro.

No ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração.

B. B. Goldschmidt - C/7
DRA. BEATRIZ BRUN GOLDSCHMIDT
JUIZA DO TRABALHO=SUBSTITUTA

ILMO. SR.
GERENTE DA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO".
N/CAPITAL
bl.

93
25
~~de~~
H

C E R T I D A O

CERTIFICO que revendo os autos , constatei que a fls. o Arrematante depositou a quantia de R\$ 5,00, para carta. Dou fé.

Pôrto Alegre, 7 de março de 1972

M. Nadyr Baptista
MARIA NADYR BAPTISTA
Chefe de Secretaria Substa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

G U I A



94
25
617
4

O Sr. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PÓRTO ALEGRE
vai a CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL AG. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
depositar a importância de Cr\$ 41,32 (QUARENTA E DOI, dig, QUARENTA E UM
CRUZEIROS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º CP 2/71
apresentada por LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO

nesta Junta, a fim de ~~recuperar da decisão condenatória:~~ depositar importância para pagamento
de custas da Junta Deprecante P.A., 13 de março de 197 2

Chefe da Secretari-substa.
p/ MARIA NADYR BAPTISTA

88
~~XXXXXXXXXX~~
95
ab

C E R T I D ã O

CERTIFICO que até a presente data, o arrematante, sr. Felice Riccardi Neto, não apresentou na Secretaria as certidões para a confecção da Carta de Arrematação.

Dou fé.

Pôrto Alegre, 3 de maio de 1972

Dolty Pinto de Brum
DOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente
Em 3 de 5 de 1972

Dolty Pinto de Brum
Dolty Pinto de Brum
Chefe de Secretaria

Val. H. apud...
3.5.72

Dr. Beatriz Brun Goldschmidt
DRA. BEATRIZ BRUN GOLDSCHMIDT
Juiza do Trabalho - Substituta

10a

bl/Porto Alegre,

8

maio

72

FELICE RICCARDI NETO
AZENHA; 1133
N/C-90.000

Notifico V. Sa. de que tem o prazo de cinco dias para apresentar as certidões em vista da extração em seu favor da Carta de Arrematação, do processo em que LIBERALDO JOSE DE AZEVEDO reclama contra ODILON NUNES DA SILVA - CP nº 2/71, D. 16-C-71.

Isaflora
DOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DA SECRETARIA

V E N C I M E N T O D E P R A Z O

C O N C L U S Ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo de cinco
dias, para o arrematante entregar as certidões para a confecção
da Carta de Arrematação
motivo porque faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do -
Trabalho.

Pôrto Alegre, 16 de 5 de 1972.

Usafide
DOLY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

Aguarda-se por 10 dias
16-5-72

B. Brun

DRA. BEATRIZ BRUN GOLDSCHMIDT
Juza do Trabalho - Substituta

CORREGEDORIA

VISTO EM

3345 072
Pacheco

IVÉSIO PACHECO
Vice-Presidente do T.R.T.
na forma do Art. 23 do R.I.

10ª

Of.nº 214/72

Porto Alegre, 26 de maio de 1972

X
98
at

Senhor Depositário :

Pelo presente , autorizo a V.S.ª a entregar ao Sr. FELICE RICCARDI NETO, o bem arrematado pelo mesmo na execução movida por LIBERALDO JOSÉ DE AZEVEDO contra ODILON NUNES DA SILVA, que é o seguinte: " um(1) aparelho de televisão, marca - PHILCO de 19 polegadas de nº QB 873154.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S.ª protestos de consideração.

B. Brun Goldschmidt
DRA. BEATRIZ BRUN GOLDSCHMIDT
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Ilma. Sra.

IOLANDA NUNES DA SILVA

Rua Santa Rita, 184

N/CAPITAL

mnb/

[Handwritten signature and date]
90/5/19

7/1
M. P. S.
99
25

C A R T A D E A R R E M A T A Ç Ã O

CARTA DE ARREMATACAO, passada a favor
sw FELICE RICCARDI NETO, extraída dos
autos de execução movida per LIBERAL-
DO JOSÉ DE AZEVEDO a ODILON NUNES DA
SILVA, na Carta Precatória nº 2/71, D
16-C-71, da 10ª Junta de Conciliação-
e Julgamento de Porto Alegre, Rio Gran
de do Sul:

A Deutera Beatriz Brun Goldschmidt, -
Juíza de Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência -
da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, Es
tado do Rio Grande do Sul, na forma da lei, etc...

A todos os senhores deutores, Minist-
tros, Desembargadores, Juizes, e demais pessoas do Poder Ju-
diciário, etc.

F A Z S A B E R , que por esta Junta
de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre se promoveram os
termos de uma execução de sentença em que é exequente LIBE-
RALDO JOSÉ DE AZEVEDO e executado ODILON NUNES DA SILVA, car
ta Precatória nº 2/71, D. 16-C-71, na qual foi penherado um-
aparelho de televisão, marca PHILCO, de 19 polegadas, de nº
QB 873154, avaliado em Cr\$ 700,00; que, avaliado e bem, foi-
anunciado em hasta pública e, corridos os pregões, foi e bem
arrematado por FELICE RICCARDI NETO, com endereço na rua da
Azenha, nº 1133, nesta Capital; para título de conservação -
dos direitos de arrematante, lhe mandei passar a presente --
Carta: AUTUACÃO: traslado anexo. CARTA PRECATÓRIA: Traslado-
anexo. Auto de Penhera: traslado anexo. LAUDO DE AVALIAÇÃO :
traslado anexo. AUTO DE ARREMATACÃO: Traslado anexo. Nada --
mais se continha a respeito além do que acima vai transcrito.
E, para que possa o suplicante, como de direito, empossar--
se nos referidos bens arrematados, mandei passar a presente -
carta de arrematação, qua vai por mim assinada. Mando, per -
tante, que a cumpra e a faça cumprir e guardar, como nela se
declara. Dada e passada em Porto Alegre, aos dois dias do --
mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu ,
Bertram Roque Ledur, Oficial Judiciário, PJ-5, datilografei-
e eu, _____ (DOLTY PINTO DE BRUM), Chefe da Secretaria

10a

CHEFE DA SECRETARIA, subscreve.

72
M. Brun
100
[Signature]

[Handwritten Signature]
D^{rs} BEATRIZ BRUN GOLDSCHMIDT
JUÍZA DO TRABALHO-SUBSTITUTA

C O N C L U S Ã O

101
[Handwritten signature]

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exm^o. Sr. Juiz do Trabalho, Presi-
dente.

Em 6 de 6 de 19 72

[Handwritten signature]
DOLTY PINTO DE BRUM
CHEFE DE SECRETARIA

De volta de

6.6.72

[Handwritten signature]

DRA. BEATRIZ BRUN GOLDSCHMIDT
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico que foi comunicada a Dis-
tribuição

Dou fé
Pôrto Alegre, 07 de junho de 1972

[Handwritten signature]
Dolty Pinto de Brum
Chefe de Secretaria

REMESSA

Faço remessa dêstes autos
ao um juízo de
precarie

Em 07/06/1972

[Handwritten signature]
Dolty Pinto de Brum
Chefe de Secretaria

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 93, 6 / 13 / 72

lft
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 13, 6 / 72

lft
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Junte-se.
em 13-6-72
R. Santos

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data,
renunnei em caruim, as fls.
28 a 101, cf. determinação
do Provim. nº 20 do Egr.
T. R. T. da 4ª Região.

em 14/06/72
[Signature]

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
dos no Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 14/06/72
[Signature]

Informe-se
junto ao Banco
Correspondente
do estabelecimen-
to de que
fala o ofício de
nº 92
15-6-72
[Signature]

501
20

CARTÃO

JUNTADA

ariso bau-

cais obrato

Em 22 de 06 de 1972

AK

2a via

Ref. 41/31716

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Nossa OP n.º

P. Alegre-Coliseu 13 de março de 1972

Montenegro-283

Referência, n.º e data da origem:

de conta de Caixa Economica Estadual-Ag. Sec. de Educação

a favor de JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCLIAÇÃO E JULGAMENTO

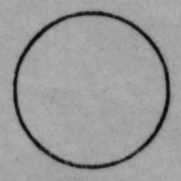
residente em Nessa

no valor de Oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos.-

- NCr\$ 85,70

Comunicamos que a vossa ordem de característicos acima foi paga hoje.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S. A.



sf **CONCLUSÃO**
 data, faça estes autos conclu-
 do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
 Montenegro, 22 / 06 / 72
 [Handwritten signature]

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

*Espece. e libere
 para os efeitos de
 recolhimento das
 Custas
 em 26-6-72
 [Handwritten signature]*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta Secretaria foi informada, junto ao Bco. do Estado do RGS S/A., agência local, que a Gerência daquele estabelecimento bancário não permite o desmembramento de importâncias provenientes de Ordens de Pagamento, motivo pelo qual deixo de expedir Alvará para recolhimento de custas, tendo em vista o valor da importância transferida ser maior do que as custas devidas, ficando, pois, um saldo. Dou fé.

Montenegro, 27 de junho de 1972

[Handwritten signature]
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

53/7

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 27/6/72

MARCÍLIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Espera se oha
já único, reabre
do. e após, a dife-
rença, a baixa
Economia Fede-
ral.

Σ 28/6-72
[Signature]

CORREGEDORIA

VISTO EM 27/6/72

PAJEHÚ MACEDO SILVA
Presidente ao T.R.T. em Função Corregedora

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foi expedido o competente Alvará, em atendimento ao despacho, supra.

CERTIFICO, ainda, que as Custas e Emolumentos estão assim discriminadas:

| | |
|----------------------|-------------|
| Custas..... | 0,25 |
| Impresso.... | 0,10 |
| Emolumentos.. | 0,90 |
| Impresso.... | 0,10 |
| T O T A L ; ; | 1,35 |

O referido é verdade e dou fé.

[Signature]
Chefe de Secretaria Subste

104.
D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o

Sr. a. IEDA SANTAFÉ AGUIAR a receber
do BANCO DO ESTADO DO RGS S/A - Agência local a quantia de Cr\$ 85,70
(Oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos. * * * * *)

capital depositado em nome de Caixa Economica Estadual-Ag. Sec. de Educação
consoante ~~guias de recolhimento desta~~ Junta de Conciliação e Julgamento de OP com ref.
41/31716 de 13.03.72, dessa Agência O QUE CUMpra na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro-RS aos
três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e
dois.

Juiz do Trabalho, Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTHA

RECEBI O ORIGINAL.
Em 04 de julho de 1.972.

Ieda Santafé Aguiar

imnl

Contem um (1) documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA

O Sr. ODILON NUNES DA SILVA (Ieda Santafé Aguiar)

vai a Caixa Econômica Federal-Ag. Montenegro

depositar a importância de Cr\$ 44,35 (Quarenta e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 475/70

apresentada por LIBERALDO JOSÉ DE AZEREDO

Dita importância ficará à disposição do Ex.^{mo} Sr. Juiz Presidente desta J.C.J. de Montenegro.

Montenegro, 05 de julho de 1972

Caixa Econômica Federal
Rio de Janeiro - Grande do Sul

5 - JUL 1972

Ref. 119 - 10.500 fls. - 9/71 - TSA 54.168

JUIZ A. JAEGER
Tesoureiro 272

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria - SUBST.



GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 37/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 457/70
RECLAMANTE OU RECORRENTE: LIBERALDO JOSÉ DE AZEREDO
RECLAMADO OU RECORRIDO: ODILON NUNES DA SILVA

ODILON NUNES DA SILVA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$100 (Hum cruzeiro) referente a EMOLUMENTOS (custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
- 2. da execução Cr\$
- 3. do agravo Cr\$
- 4. do contador Cr\$
- 5. do traslado Cr\$
- 6. do inquérito Cr\$
- 7. do recurso Cr\$
- 8. da certidão Cr\$
- 9. do depósito prévio Cr\$
- 10. impresso Cr\$ 0,10
- 11. Auto de Penhora Cr\$ 0,90
- 12. Cr\$
- 13. Cr\$
- 14. Cr\$
- 15. Cr\$ 1,00

(HUM CRUZEIRO)
(por extenso)

Montenegro 05 de julho de 19 72

Ieda Santafé Aguiar
Ieda Santafé Aguiar-Enc. do SACE-Subst.ª

2.ª Via — Processo
Ref. 147
120 bls. 100x4 - 9/71

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

RECEBIDO
05 JUL 72
Ieda Aguiar
FUNÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

107
D

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 135/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 475/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: LIBERALDO JOSÉ DE AZEREDO

RECLAMADO OU RECORRIDO: ODILON NUNES DA SILVA

ODILON NUNES DA SILVA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância

de Cr\$ 40,35 (Quarenta cruzeiros e trinta e cinco centavos)

referente a CUSTAS
(custas judiciais ou emolumentos)

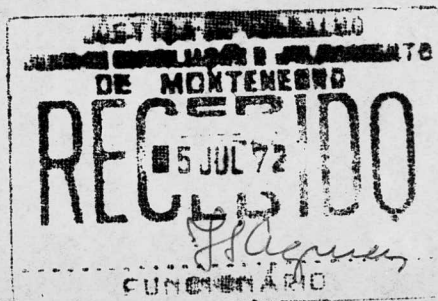
| | |
|-----------------------|------------|
| 1. da sentença | Cr\$ |
| 2. da execução | Cr\$ |
| 3. do agravo | Cr\$ |
| 4. do contador | Cr\$ |
| 5. do traslado | Cr\$ |
| 6. do inquérito | Cr\$ |
| 7. do recurso | Cr\$ |
| 8. da certidão | Cr\$ |
| 9. do depósito prévio | Cr\$ |
| 10. impresso | Cr\$ 0,10 |
| 11. Acordo | Cr\$ 40,25 |
| 12. | Cr\$ |
| 13. | Cr\$ |
| 14. | Cr\$ |
| 15. | Cr\$ |
| | Cr\$ 40,35 |

(QUARENTA CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
(por extenso)

Montenegro 05 de julho de 1972

Teda Santafé Aguiar
Teda Santafé Aguiar-Enc. do SACE-Subst.

2.ª Via — Processo
Ref. 147
120 bls. 100x4 - 9/71



C. E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em atendimento ao despacho, retro foi depositada na Caixa Econômica Federal, desta Cidade, a importância de CR\$44,35, conforme Guia de Depósito fls. 105, destes autos CERTIFICO, ainda que já foram pagas as custas e emolumentos, fls. 106 e 107.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 06 de julho de 1.972.

Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra

Chefe da Secretaria, Substituto

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 06/7/1972

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Especie de
alvará
06-7-72*

RECEBIDO
DE MONTENEGRO
JUL 11 1972
SECRETARIA

108
72

Ilmo.Sr.

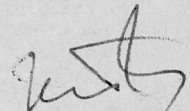
ODILON NUNES DA SILVA.

Rua Santa Rita, nº 184 - Floresta.

P.ALEGRE. RS.

Pela presente, fica V.Sª. notificado de que, encontra-se à sua disposição, nos autos do Processo JCJ nº 475/72, em que são partes: LIBERALDO JOSÉ DE AZEREDO reclamante e, ODILON NUNES DA SILVA reclamado, alvará na importância de CR\$44,35 (quarenta e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos) conforme guias de recolhimento constante a fls.105 e despacho de fls.107 dos referidos autos.

Montenegro, 31 de agosto de 1972.



Maurício Fortes.

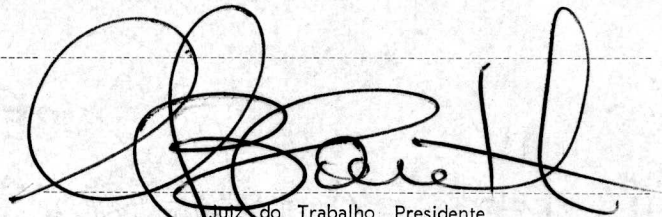
Chefe de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o Sr. ODILON NUNES DA SILVA a receber da Caixa Econômica Federal-Ag. N/C. a quantia de Cr\$ 44,35 (QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.--.--.), capital depositado em nome de ODILON NUNES DA SILVA (Ieda Santafé Aguiar) consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Montenegro aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois.


Juiz do Trabalho, Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Recebi o original

em 10-10-72

Odilon Nunes da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO que, certa data

compareceu o Polo e retirou o
Ativo.

DOU FÉ. Montenegro, 10.10.72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 10/10/72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**